



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 31 de janeiro de 2011 - Publicação Nº 335



Republicação

**LEI Nº 1.415
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.**

“DÁ DENOMINAÇÃO DE ARCHIMEDES DE CASTRO FARIA À PRAÇA NO BAIRRO MAR GROSSO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Laguna aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Praça Archimedes de Castro Faria, a praça situada no Bairro Mar Grosso, tendo seu contorno entre as Ruas Aurélio Rótulo, Luiz Severino Duarte e Avenida Maurílio Kfourir, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização da referida rua.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal



**LEI COMPLEMENTAR Nº 213
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.**

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a revisão geral anual, que incidirá sobre o vencimento do mês de dezembro de 2010, dos servidores ativos, inativos e pensionistas, abrangendo os cargos de provimento efetivo e em comissão e os subsídios dos vereadores, no percentual de 5,14% (cinco vírgula quatorze por cento).

Parágrafo único. Para a atribuição do percentual previsto no caput deste artigo, foi considerado o IPCA/IBGE durante o período de maio de 2009 a abril de 2010.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação própria no orçamento de 2011.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, porém, com efeito financeiro a partir de 01 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 2.978
DE 03 DE JANEIRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições

legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 09- Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.
P/A: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.
Elemento da Despesa: 115 – 3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 09- Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.
P/A: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.
Elemento da Despesa: 121 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.979
DE 03 DE JANEIRO DE 2011.**

“CONSTITUI O NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições

legais, de conformidade com o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e, com base na Lei 1.213/07 e, considerando a alteração promovida pela Lei 1.418, de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. O novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, fica constituído na forma abaixo:

I – DOIS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES:

Titular: DANIEL ROBERGE

Suplente: MARIA DA GRAÇA PEREIRA

Titular: APARECIDA DA SILVA

Suplente: DIEGO RODRIGUES MEDEIROS

II - UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: MARIA IVONE KOERICH FERNANDES

Suplente: ANDRÉA MATOS PEREIRA

III – UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: KLEVYS LOPES ROSA

Suplente: STEFFY KALEINE DE SOUZA MARCOS

IV - UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: EUFRÁZIO CLEMENTE FIGUEIREDO

Suplente: ELIANE SILVA DA SILVA

V - DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: JUCEMAR DOS SANTOS

Suplente: DALVA CÂNDIDO ALVES

Titular: YASMYNY LIANA COSTA

Suplente: CRISTIANE OLIVEIRA RAMOS

VI – DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: PATRÍCIA ÁUREA MARIANO DA SILVA

Suplente: IVAN FELIPE MODESTO

Titular: GRAZIELA JANETE DA COSTA

Suplente: LEONARDO GOMES GOULART

VII - UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: ALZIRA DA SILVA MACHADO

Suplente: MARCELO NASCIMENTO MENDES

VIII - UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: ROBERTA FERNANDES

Suplente: VANESSA FERNANDES

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.980
DE 03 DE JANEIRO DE 2011.**

“DISPÕEM SOBRE OS AJUSTES NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL 2010/2013, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2010 E DÁ TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º e 14º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2011, do Fundo Municipal de Saúde, a importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 13- Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2.701 – PSF’S/NASF/PAB.

Elemento da Despesa: 107 – 3.1.90.16.00.00.00.0101 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 13- Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2.701 – PSF’S/NASF/PAB.

Elemento da Despesa: 24– 3.1.90.1100.00.00.0101 – Outras Despesas Fixa Pessoal Civil.....R\$ 180.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.981
DE 03 DE JANEIRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transposto a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento do exercício de 2011, da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

P/A: 2.023 – Manutenção e extensão da rede de iluminação pública.

Elemento da Despesa: 158 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

P/A: 2.023 – Manutenção e extensão da rede de iluminação pública.

Elemento da Despesa: 159 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.982
DE 03 DE JANEIRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE NA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transposto a importância de R\$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta reais), no orçamento do exercício de 2011, da Fundação Lagunense de Ambiente, na seguinte dotação:

Órgão: 23 – Fundação Lagunense de Ambiente.
Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Lagunense de Ambiente.

P/A: 4.100 – Manter e Preservar o Meio Ambiente.

Elemento da Despesa: 6 –
4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.940,00

Elemento da Despesa: 8 –
3.1.90.94.00.00.00.0080 – Indenização e Restituição Trabalhista.....R\$ 4.400,00

Art. 2º - Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 23 – Fundação Lagunense de Ambiente.
Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Lagunense de Ambiente.

P/A: 4.100 – Manter e Preservar o Meio Ambiente.

Elemento da Despesa: 11 –
3.3.90.49.00.00.00.0080 – Auxílio Transporte.....R\$ 3.180,00

Elemento da Despesa: 3 –
3.3.90.14.00.00.00.0080 – Diária Civil.....R\$ 3.160,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.983 DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transposto a importância de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), no orçamento do exercício de 2011, da Secretaria de Obras e Saneamento, na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2.024 – Abertura e conservação de Estradas Vicinais.

Elemento da Despesa: 164 –
3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 19.400,00

Art. 2º - Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2.024 – Abertura e conservação de Estradas Vicinais.

Elemento da Despesa: 161 –
3.1.90.04.00.00.00.0080 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 400,00

Elemento da Despesa: 162 –
3.1.90.34.00.00.00.0080 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratação de Terceiros..... R\$ 1.000,00

Elemento da Despesa: 165 –
4.4.51.00.00.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R\$ 10.590,00

Elemento da Despesa: 163 –
3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 7.410,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal



PORTARIA RH Nº 011/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, considerando estar o Sr. Procurador Geral, Sr. Gelson Luis de Souza, no gozo de suas férias;

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Sr. Rodrigo Luz de Moraes, Procurador Geral Adjunto, para responder pela Procuradoria Geral, no período de 03/01/2011 a 01/02/2011, com vencimento correspondente ao cargo de Procurador Geral.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 012/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor JULIANA FAGUNDES DE CARVALHO, Assistente de Administração, do período de 17/12/2007 a 03/01/2011, lotado na Secretaria de Saúde, nomeado por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 013/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor ROSANE LEOPOLDO FLORENTINO, Auxiliar de Serviços Gerais, do período de 04/09/2007 a 03/01/2011, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, nomeado por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 014/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO, FERNANDA DE SOUZA SILVA, Técnico em Enfermagem, de provimento efetivo, 40 horas, ANTS, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 015/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, JOSIANE CRISTINE RAMOS, Agente Comunitário no Programa saúde da Família, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 016/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

NOMEAR, JULIANA DE MEDEIROS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, AS 2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 017/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação e Esportes, nomeados por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

NOME: ADRIANA PEREIRA MEDEIROS

CARGO: Professor de Educação Infantil

INÍCIO PERÍODO: 03/01/2008

FIM PERÍODO: 03/01/2011

NOME: ALDRE NUNES GUIMARÃES

CARGO: Professor de Educação Infantil

INÍCIO PERÍODO: 03/01/2008

FIM PERÍODO: 03/01/2011

NOME: ALINE SILVA

CARGO: Professor de Educação Infantil

INÍCIO PERÍODO: 03/01/2008

FIM PERÍODO: 03/01/2011

NOME: ALZIRA DA SILVA MACHADO MARTINS

CARGO: Professor de Educação Infantil

INÍCIO PERÍODO: 03/01/2008

FIM PERÍODO: 03/01/2011

NOME: ANDREA NASCIMENTO DE SOUZA

CARGO: Professor de Educação Infantil

INÍCIO PERÍODO: 03/01/2008

FIM PERÍODO: 03/01/2011

NOME: CÉLIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

CARGO: Professor de Educação Infantil

INÍCIO PERÍODO: 03/01/2008

FIM PERÍODO: 03/01/2011

NOME: CIBELE FERNANDES DE JESUS

CARGO: Professor de Educação Infantil

INÍCIO PERÍODO: 03/01/2008

FIM PERÍODO: 03/01/2011

NOME: CLAUDINÉIA DE SOUZA

CARGO: Professor de Educação Infantil

INÍCIO PERÍODO: 03/01/2008

FIM PERÍODO: 03/01/2011

NOME: CRISTINA DA SILVA GOULART

CARGO: Professor de Educação Infantil

INÍCIO PERÍODO: 03/01/2008

FIM PERÍODO: 03/01/2011

NOME: ELIANA BARCELOS DE BEM SILVA

CARGO: Professor de Educação Infantil

INÍCIO PERÍODO: 03/01/2008

FIM PERÍODO: 03/01/2011

NOME: ELIANE SILVA DA SILVA

CARGO: Professor de Educação Infantil

INÍCIO PERÍODO: 03/01/2008

FIM PERÍODO: 03/01/2011

NOME: ELISÂNGELA DE SOUZA PACHECO

CARGO: Professor de Educação Infantil

INÍCIO PERÍODO: 03/01/2008

FIM PERÍODO: 03/01/2011

NOME: GABRIELA REMOR MAREGA

CARGO: Professor de Educação Infantil

INÍCIO PERÍODO: 03/01/2008

FIM PERÍODO: 03/01/2011

NOME: JACIARA MARIA PACHECO FERREIRA

CARGO: Professor de Educação Infantil

INÍCIO PERÍODO: 03/01/2008

FIM PERÍODO: 03/01/2011

NOME: JANETE MARTINELLI FURLAN

CARGO: Professor de Educação Infantil

INÍCIO PERÍODO: 03/01/2008

FIM PERÍODO: 03/01/2011

NOME: JOSILENE NUNES LINO

CARGO: Professor de Educação Infantil

INÍCIO PERÍODO: 03/01/2008

FIM PERÍODO: 03/01/2011

NOME: KARINA ESTERCHORTTER VIANA

CARGO: Professor de Educação Infantil

INÍCIO PERÍODO: 03/01/2008

FIM PERÍODO: 03/01/2011

NOME: LEANE ISABEL FEITEN

CARGO: Professor de Educação Infantil

INÍCIO PERÍODO: 03/01/2008

FIM PERÍODO: 03/01/2011

NOME: LUCIANE DA CONCEIÇÃO MAYER

CARGO: Professor de Educação Infantil

INÍCIO PERÍODO: 03/01/2008

FIM PERÍODO: 03/01/2011

NOME: MARIA CELESTE PIRES RAFAEL

CARGO: Professor de Educação Infantil

INÍCIO PERÍODO: 03/01/2008

FIM PERÍODO: 03/01/2011

NOME: MARIA LUCIMAR VERGINIA MARTINS

CARGO: Professor de Educação Infantil

INÍCIO PERÍODO: 03/01/2008

FIM PERÍODO: 03/01/2011

NOME: MARTINHA FERMINO DE OLIVEIRA

CARGO: Professor de Educação Infantil

INÍCIO PERÍODO: 03/01/2008

FIM PERÍODO: 03/01/2011

NOME: NILCEIA DE AGUIAR

CARGO: Professor de Educação Infantil

INÍCIO PERÍODO: 03/01/2008

FIM PERÍODO: 03/01/2011

NOME: PRISCILA ANTÔNIO NASCIMENTO

CARGO: Professor de Educação Infantil

INÍCIO PERÍODO: 03/01/2008

FIM PERÍODO: 03/01/2011

NOME: REJANE URBANO OLIVEIRA

CARGO: Professor de Educação Infantil

INÍCIO PERÍODO: 03/01/2008

FIM PERÍODO: 03/01/2011

NOME: ROSÁLIA LEOPOLDO FLORENTINO

CARGO: Professor de Educação Infantil

INÍCIO PERÍODO: 03/01/2008

FIM PERÍODO: 03/01/2011

NOME: SIMONE DE OLIVEIRA GUSTAVO HONORATO

CARGO: Professor de Educação Infantil

INÍCIO PERÍODO: 03/01/2008

FIM PERÍODO: 03/01/2011

NOME: VALDIANA ALEXANDRE DA SILVA

CARGO: Professor de Educação Infantil

INÍCIO PERÍODO: 03/01/2008

FIM PERÍODO: 03/01/2011

NOME: VÂNIA APARECIDA FLORIANDA FREIRE

CARGO: Professor de Educação Infantil
INÍCIO PERÍODO: 03/01/2008
FIM PERÍODO: 03/01/2011

NOME: VERA LÚCIA FIDELIX GONÇALVES
CARGO: Professor de Educação Infantil
INÍCIO PERÍODO: 03/01/2008
FIM PERÍODO: 03/01/2011

NOME: ZULAMIR SILVEIRA
CARGO: Professor de Educação Infantil
INÍCIO PERÍODO: 03/01/2008
FIM PERÍODO: 03/01/2011

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 019/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, considerando estar a Sra. Secretária Municipal de Educação e Esportes, designada para responder pela Secretaria de Assistência Social e Fundação Irmã Vera, Sra. Tânia de Oliveira Pereira, no gozo de suas férias;

R E S O L V E:
DESIGNAR, a Sra. Maria da Graça Pereira Gomes, Assessor de Planejamento da Educação, para responder pela Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Assistência Social e Fundação Irmã Vera, no período de 03/01/2011 a 01/02/2011, com vencimento correspondente ao cargo de Secretário.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 020/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, MARIZA BARRETO MACHADO, do cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, AS 2, com lotação na Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 021/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, MARIZA BARRETO MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Controle Interno, DS 2, com lotação na Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 022/2011

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 2.556/2009, de 04 de fevereiro de 2009,

R E S O L V E:
CONCEDER FÉRIAS, a Sra. CAROLINA RODRIGUES VILLA Assistente de Administração, do dia 04.01.2011 a 02.02.2011, com lotação na Procuradoria Geral, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Janeiro de 2011.

LOURIVAL LUIZ SIQUEIRA
Secretário Municipal

PORTARIA RH Nº 023/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, SERGIO AMORIM DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Coordenador da Casa de Anita, DS 5, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 024/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 01 ano a Servidora MÁRCIA ALVES JARDIM, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, com base no Art. 56 da Lei Complementar nº 136, datada de 01 de junho de 2006, a partir de 01/01/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 025/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 01 ano a Servidora CLEONICE KLEINSCHMITT, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, com base no Art. 56 da Lei Complementar nº 136, datada de 01 de junho de 2006, a partir de 03/01/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 026/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 30 dias a Servidora ROSANE LEOPOLDO FLORENTINO ocupante do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, com base no Art. 56 da Lei Complementar nº 136, datada de 01 de junho de 2006, a partir de 05/01/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 05 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 027/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 181, de 16 de junho de 2008,

R E S O L V E:

NOMEAR, FRANCIELLI ANTÔNIO PACHECO para exercer o Cargo em Comissão de Monitor, DS 5, para atender no Programa Abrigo Provisório Casa Lar com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 032/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Motorista, Nível ANM, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 03/01/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

- Cristiano de Souza Rocha;
- Everardo Jerônimo Miranda;
- João Ivo da Silva;
- José Paulo Costa;
- Vanderlei Celestino;
- Volnei dos Santos Ramos.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 033/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/01/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

- Ageu Barros Machado;
- Maria de Fátima Nascimento Mendes;
- Rosimar Machado;
- Wanessa dos Reis Maciel.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Janeiro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 034/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 03/01/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

- Maria Conceição Laureano Ferreira;
- Rosinete da Rosa Pereira.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 035/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 05/01/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

- Alair Nunes de Aguiar;
- Marli Zeferino dos Santos;
- Rozilda Neves Nunes;
- Ricardo Cardoso;
- Roque Antônio Rainichski
- Rosinete Borges de Souza Matias.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 036/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Motorista, Nível ANM, 40 horas com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir de 03/01/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

- Cristiano Iaronka;
- Vanderlei Ramos da Silva.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 037/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, JOELCIO ANDRÉ SIMPLÍCIO para exercer o Cargo de Motorista, Nível ANM, 40 horas com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir de 03/01/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 038/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS ROMUALDO para exercer o Cargo de Motorista, Nível ANM, 40 horas com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir de 03/01/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 039/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, JEAN DOUGLAS DA SILVA para exercer o Cargo de Motorista, Nível ANM, 40 horas com lotação na Fundação Lagunense do meio Ambiente, a partir de 03/01/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 05 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 040/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, FÁBIO PACHECO CARDOSO para exercer o Cargo de Motorista, Nível ANM, 40 horas com lotação na Secretaria de Assistência Social – Conselho Tutelar, a partir de 03/01/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 05 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 041/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, EMÍLIA DUARTE JANUÁRIO COSTA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir de 03/01/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 05 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 042/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ANELISE ZEFERINO DA ROSA ALVES para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir de 05/01/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 05 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 043/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, DANIELA MEDEIROS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 05/01/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 05 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 044/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, MARILEZIA MACHADO CUNHA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 06/01/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 06 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 045/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, CLEIA REGINA SIMEANO GOMES

para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir de 10/01/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 046/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, CLEBER BANDARRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, AS 2, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 11 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 047/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, considerando estar o Sr. Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos, designado para responder pelas atribuições das Secretarias de Desenvolvimento Econômico e Social, e de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, em licença médica;

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Sr. Luiz Paulo de Rezende, Assessor de Controle Interno, para responder pelas atribuições da Secretaria de Administração e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, e Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, durante o período de 17/01/2011 a 31/01/2011, com vencimento correspondente ao cargo de Secretário.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 17 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 048/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 10/01/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

- Maria de Fátima Espíndola;
- Rosângela Antônio Cidade.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 17 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 061/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício nº 1484378439 espécie 42 o Sr. JOSÉ CARLOS MENDES NETTO, Motorista, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 17 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 062/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, JOSÉ CARLOS MENDES NETTO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Transportes, DS 4, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 063/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ANGELITA SILVA NASCIMENTO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir de 06/01/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 17 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 064/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, NELDA MACIEL JUSTINO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 07/01/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 17 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 066/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, RUAN BORGES para exercer o Cargo de Motorista, Nível ANM, 40 horas com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir de 03/01/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 17 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 067/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, JANICE FELIX DE SOUZA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir de 03/01/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 17 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 068/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, MARISA AGOSTINHO MEDEIROS para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/01/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 17 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 069/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, MÁRCIA DE OLIVEIRA AGOSTINHO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/01/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 17 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 070/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 05/01/2010, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Adriana Vieira da Silva – HAB 300;
Aline Machado de Freitas Duarte – HAB 300;
Adriana Ramos Lucindo – HAB 300;
André Luiz Vieira de Oliveira – HAB 300;
Andreia da Silva Buss – HAB 300;
Ariane Corrêa da Silva – HAB 030;
Aline Ribeiro Corrêa – HAB 030;
Aline Madeira José – HAB 300;
Aline Neto Goulart – HAB 300;
Aline de Medeiros – HAB 030;
Angelita da Silva – HAB 300;
Bianca Mendes Antunes Felipe – HAB 300;
Cleidilene Espíndola Santana – HAB 300;
Cleide Conceição Pinto – HAB 300;
Cátia Simone de Carvalho – HAB 300;
Cleide da Silva Duarte – HAB 300;
Clarisse Cabreira Souza – HAB 300;
Carla Daniele Aquilino Caldas – HAB 300;
Claudiane Corrêa da Silva – HAB 300;
Claudete de Figueiredo – HAB 300;
Daiana Machado Medeiros – HAB 300;
Dalcira Duarte Martins Patrício – HAB 030;
Dayane Honorato da Silva – HAB 300;
Daniela Vieira da Costa – HAB 300;
Deise Vieira Bernardo – HAB 300;
Edna Soares Severino – HAB 030;
Elaine de Oliveira Viana – HAB 300;
Elisandra Marques – HAB 300;
Fabiana Constantino Mendes – HAB 300;
Francine Oliveira Floriano – HAB 300;
Graziela Rodrigues Machado – HAB 300;
Grasiele Marcílio Alves – HAB 030;
Gislane Pessoa Alcântara dos Santos – HAB 300;
Gelsa Vitorio Preve – HAB 300;
Geobete Farias Leal – HAB 300;
Giane Souza da Conceição Julião – HAB 300;
Gabriela Rodrigues Fagundes Martins – HAB 300;
Grazielle Carmelo Flores de Oliveira – HAB 300;
Graziela Corrêa – HAB 300;
Graziela Laurindo – HAB 300;
Izabel Monteiro Rodrigues – HAB 300;
Iara Teresinha Fernandes Silvério – HAB 300;
Juliana Bento Boa Hora – HAB 300;
Josiane Batista – HAB 030;
Julcineia Guimarães Paes da Silva – HAB 300;
Karise Rodrigues Avelino – HAB 030;
Karine Vieira Oliveira Medeiros – HAB 300;
Karoline Machado Julião – HAB 030;
Karlene Fernandes de Jesus – HAB 300;
Maria Aparecida Lopes Cardoso – HAB 300;
Margarete Adriano – HAB 300;
Marlete Tomaz – HAB 300;
Márcia Kern Cezar – HAB 300;
Maria do Carmo Vieira Maximiano – HAB 300;
Mirian de Castro Borges – HAB 300;
Maria Aparecida Lopes Natal – HAB 300;
Maria Fátima Oliveira Santos Gomes – HAB

300;
Marli Caemerer – HAB 300;
Mary Elba Lapaz Soares – HAB 300;
Meri Luciana Silveira de Oliveira – HAB 300;
Nadjanara Rodrigues Machado – HAB 300;
Neusa Maria de Souza Bittencourt – HAB 300;
Patrícia Valério Fidelix de Moraes – HAB 300;
Patrícia da Silva Ribeiro Pavanati – HAB 300;
Raquel do Carmo Bittencourt Motta – HAB 300;
Rosane Farias Gonçalves – HAB 300;
Roseli Bento de Melo – HAB 030;
Rosilene Maria Figueiredo Ramos – HAB 300;
Rosileia Eloy – HAB 300;
Simone Cesário de Oliveira Ricardo – HAB 300;
Samia Martignago Dagostin Daros – HAB 300;
Sandra Aparecida Diecks – HAB 300;
Suzete Maria Mattos Sarita Fernandes Bernardo – HAB 030;
Silvana Damiani José – HAB 030;
Sílvia Felstes Mendoza – HAB 300;
Susana Valério Fidelix Teodoro – HAB 300;
Sandra Vargas Rodrigues Nunes – HAB 300;
Sônia Maria Rodrigues Nunes – HAB 300;
Sabrina da Silva Costa – HAB 300;
Simoni Cristina da Silva – HAB 300;
Tatiane Goulart Sá – HAB 300;
Vanessa Vieira Martins – HAB 030;
Valéria dos Santos Amaral – HAB 300;
Vilma Maria da Silva – HAB 300;
Yasmyny Liana Costa – HAB 300;
Zelânia Firmo Flores – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 17 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 071/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ANA LUIZA SOUZA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, HAB 030, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 13/01/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 17 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 072/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em

11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 18/01/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Cassiane Costa – HAB 030;
Tainara de Menezes Gomes – HAB 030.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 18 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 073/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Motorista, Nível ANM, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 03/01/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

- André Vitor da Costa Rodrigues;
- Joelson Borges Cardoso.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 17 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 074/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 05/01/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

- Cleide Brigido do Carmo Vargas;
- Sônia da Silva Soares.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 17 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 077/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, LÚCIA APARECIDA SANTANA PIRES para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 05/01/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 17 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 078/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, JOSIANE LAURINDO ALVES para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, HAB 030, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 12/01/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 17 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 079/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ZORAIA SILVEIRA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, HAB 030, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 12/01/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 17 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 080/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, MARILEA AMARO CARDOSO para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, HAB 030, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 14/01/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 17 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 081/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ROSINEIDE MARIA FIGUEIREDO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 18/01/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 082/2011

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 2.556/2009, de 04 de fevereiro de 2009,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados, do dia 03.01.2011 a 01.02.2011, com lotação na Secretaria de Saúde.

NOME / PERÍODO AQUISITIVO

Ana Lúcia Roque Clemencio / 2009/2010

Andresa Constâncio Teixeira / 2009/2010

Andreia Antunes Jerônimo / 2009/2010

Cleverson Schmelzer / 2009/2010

Clemilda Candido / 2009/2010

Cristiane da Costa Teixeira / 2009/2010

Claudete Maria Cabreira Souza / 2009/2010

Dora Aline Lapaz Soares / 2009/2010

Eloiza Berendt / 2009/2010

Eloisa Piazza Branco / 2009/2010

Elizabeth Silva de Oliveira / 2009/2010

Fabiola Vieira Maia Ribeiro / 2009/2010

Gisele Marinho Machado / 2009/2010

Leandro Quintana Becker / 2009/2010

Luiz Carlos Santos / 2009/2010

Luiz Carlos de Araújo / 2009/2010

Margareth Monteiro Costa / 2008/2009

Maria Gorete da Silva Demétrio / 2008/2009

Maria Terezinha C. de Souza / 2009/2010

Marisa Schlegman / 2008/2009

Michele de Moura Ribeiro / 2009/2010

Natália de Souza do Carmo / 2009/2010

Neusa Martins de Oliveira / 2009/2010

Patrícia Custódio de Carvalho / 2009/2010

Rosinea Antônio José Abrahão / 2009/2010

Raquel de Oliveira / 2008/2009

Rosilda Francioni Martins / 2009/2010

Rubens Antônio Thomaz Filho / 2009/2010

Saete de Souza Duarte / 2009/2010

Sandra Regina Miguel da Silva / 2009/2010

Selma Terezinha Vieira da Silva / 2009/2010

Sueli Müller / 2009/2010

Selma Serafim Alves / 2009/2010

Sildja Corrêa de Carvalho Silvestre/ 2009/2010

Sintia dos Passos Bonifácio / 2009/2010

Valdete de Oliveira / 2009/2010

Vera Lúcia de Oliveira Soares / 2009/2010

Zenair Quirino Pinho dos Santos / 2009/2010

Zenilda Pacheco dos Passos / 2009/2010

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Janeiro de 2011.

LUIZ PAULO DE REZENDE

Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos / em exercício

PORTARIA RH Nº 084/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, SÉRGIO DE JESUS ALMEIDA JÚNIOR para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, HAB 030, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 19/01/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 085/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º

da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Obras e Saneamento, nomeados por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

NOME: Jorge Luiz Biehl
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
INÍCIO PERÍODO: 11/09/2007
FIM PERÍODO: 21/01/2011

NOME: Laureci Silveira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
INÍCIO PERÍODO: 11/09/2007
FIM PERÍODO: 21/01/2011

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 21 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 086/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, nomeados por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

NOME: Dalvanir Ester Ladislau
CARGO: Técnico em Enfermagem
INÍCIO PERÍODO: 20/11/2007
FIM PERÍODO: 21/01/2011

NOME: Maria Olivia de Oliveira Helena
CARGO: Técnico em Enfermagem
INÍCIO PERÍODO: 06/08/2007
FIM PERÍODO: 21/01/2011

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 21 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 087/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º

da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação e Esportes, nomeados por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

NOME: Laura Maria Burigo Haushahn
CARGO: Professor de Artes
INÍCIO PERÍODO: 01/08/2007
FIM PERÍODO: 21/01/2011

NOME: Maria Nazareth Mendes Rodrigues
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
INÍCIO PERÍODO: 04/09/2007
FIM PERÍODO: 21/01/2011

NOME: Vera Lúcia Gross de Jesus
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
INÍCIO PERÍODO: 04/09/2007
FIM PERÍODO: 21/01/2011

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 21 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 088/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR THUANY CARVALHO LEMOS para exercer o Cargo de Médico no Programa Saúde da Família, 40 horas semanais, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 089/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR A PEDIDO, MARIA APARECIDA DELFINO do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, de provimento efetivo, 40 horas, ANTS, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 03/01/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 090/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, TATIANA MANSUR BLOSFELD do cargo de Médico no Programa Saúde da Família, 30 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 10/01/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 091/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR A PEDIDO, MARCO AURÉLIO ZANONI do cargo de Enfermeiro, de provimento efetivo, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 03/01/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 092/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, BRUNA FREITAS DE AGUIAR DA ROSA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, HAB 030, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 13/01/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 093/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, EDUARDO BARDINI ALVES FELIPE do cargo de Médico no Programa Saúde da Família, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 03/01/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 094/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, BRUNA CRISTOFOLINI SOUZA do cargo de Médico no Programa Saúde da Família, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 03/01/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 095/2011

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 2.556/2009, de 04 de fevereiro de 2009,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS, ao Sr. NILSON VIEIRA MARTINS Mecânico, do dia 24.01.2011 a 22.02.2011, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, referente ao período aquisitivo 2007/2008.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Janeiro de 2011.

LUIZ PAULO DE REZENDE

Secretário Municipal em exercício

PORTARIA RH Nº 100/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, RENATA AGUIAR DA ROSA do cargo em Comissão de Assessor II, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 18/01/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 101/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO, GREICE GOUDINHO DE PIERI do cargo de Professor de Educação Infantil, PENS 2, de provimento efetivo, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 31 de Janeiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1464/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 181, de 16 de junho de 2008,

R E S O L V E:

NOMEAR, TEREZA DA SILVA VICENTE para exercer o Cargo em Comissão de Monitor, DS 5, para atender no Programa Abrigo Provisório Casa Lar com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir de 01/12/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1465/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício nº 1446748135, espécie 42 a Sra. MARIA ADÉLIA ANSELMO ALVES, Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 16 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

ATENÇÃO:

As **PORTARIAS RH Nº 1466 e 1468/2010**, estão publicadas nos **ANEXOS** deste Diário.

Estas Portarias listam, respectivamente, os **professores e auxiliares de serv. gerais - temporários** - da Sec. de Educação, que foram demitidos de seus cargos.

PORTARIA RH Nº 1469/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41§ 4º da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09 de 18 de maio de 2009 o resultado da avaliação do Estágio Probatório do Servidor ROSILEI LUIZ VALÉRIO, Auxiliar de Serviços Gerais, do período de 11/09/2007 a 23/12/2010, lotado na Secretaria de Saúde, nomeado por Concurso Público para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 23 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1470/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 181, de 16 de junho de 2008,

R E S O L V E:

NOMEAR, TAÍS ANDRÉ DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Monitor, DS 5, para atender no Programa Abrigo Provisório Casa Lar com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1471/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DESIGNAR, LOURENÇO FERNANDES, Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, DS 4, para responder pelo Departamento de Fiscalização de Obras, na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir de 22/12/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 27 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1472/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, ANDREIA CORREA, Professor Auxiliar, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 28 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1473/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, ANDREIA CORREA, Professor de 1º a 4º série, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 28 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1474/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, as pessoas abaixo relacionadas, do cargo de Professor, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de

17/12/2010.

- Antônio Bastos Scott;
- Maria Aparecida dos Santos;
- Sandro Alex de Melo Rita.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 28 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1475/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

Prorrogar, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação das pessoas abaixo relacionadas, admitidas através da Portaria RH nº 184/2008, em conformidade com a Lei Complementar nº 169/2007, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

- THAIS BAIÃO BENTO

Psicólogo – PSPS;

- GIOVANA PRUDÊNCIO ABRAHAM NETTO MORAES

Assistente Social – PSAS;

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1476/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

Prorrogar, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de DAIMAR FERNANDES PEREIRA, admitida através da Portaria RH nº 454/2008, em conformidade com a Lei Complementar nº 169/2007, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1477/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

Prorrogar, pelo prazo de 12 (doze) meses a contratação das pessoas abaixo relacionadas admitidas através da Portaria RH 183/2008 no Programa de Ação Continuada - CRAS, de acordo com a Lei Complementar nº 169/2007, Anexo II, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

ANA PAULA TAVARES

Assistente Administrativo – CRAA;

CAROLINA DO NASCIMENTO SANTOS

Assistente Social – CRAS.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1478/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

Prorrogar, pelo prazo de 12 (doze) meses a contratação das pessoas abaixo relacionadas integrantes de Programas do Governo Federal de Ação Continuada, no NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde.

ELINÉIA DO NASCIMENTO

Assistente Social;

LILIANE DA ROSA BRUM

Profissional de Educação Física;

NICELLE BEZ BIROLO PARUCKER

Fisioterapeuta;

SIMONE NASCIMENTO TOMASELLI

Fisioterapeuta;

TATIANE DA SILVA FERNANDES

Psicólogo;

THEO DA COSTA SIMÕES

Fisioterapeuta.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1479/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

Prorrogar, pelo prazo de 12 (doze) meses a contratação das pessoas abaixo relacionadas integrantes de Programas do Governo Federal de Ação Continuada, no CAPS – Núcleo de Apoio Psico Social, com lotação na Secretaria de Saúde.

KELLY DA SILVA REMOR / Efermeiro;

TEREZA CRISTINA GHELLER SCHAIDHAUSER / Médico;

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1480/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

Prorrogar, pelo prazo de 12(doze) meses a contratação de GILSA DUARTE DE ANDRADE, admitida através da Portaria nº 313/2010, no Programa de Ação Continuada - SENTINELA, no Cargo de pedagogo – PSPD, de acordo com a Lei Complementar nº 169/2007, Anexo I e Edital 001/2010, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1481/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

Prorrogar, pelo prazo de 12(doze) meses a contratação das pessoas abaixo relacionadas, admitidas através da Portaria nº 302/2010 no Programa de Ação Continuada - CRAS, no Cargo de Psicólogo de acordo com a Lei Complementar nº 169/2007, Anexo II e Edital 001/2010, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

- Andresa Cardoso;
- Michella Vargas Flores.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 30 de dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1482/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

Prorrogar, pelo prazo de 12(doze) meses a contratação das pessoas abaixo relacionadas, admitidas através da Portaria nº 857/2010 no Programa de Ação Continuada - CRAS, no Cargo de Assistente Social de acordo com a Lei Complementar nº 169/2007, Anexo II, alterado pela Lei Complementar nº 209/2010, art. 3º e Edital 001/2010, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

FABIANE KFOURI PALMA;
ROSINETE ROSA SÁ.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1483/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

Prorrogar, pelo prazo de 12(doze) meses a contratação de DARLANA MENDES DE AMORIM admitida através da Portaria nº 939/2010 no Programa de Ação Continuada - CRAS, no Cargo de Assistente Social de acordo com a Lei Complementar nº 169/2007, Anexo II, alterado pela Lei Complementar nº 209/2010, art. 3º e Edital 001/2010, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1484/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

Prorrogar, pelo prazo de 12(doze) meses a contratação de BRUNA AGUIAR DE OLIVEIRA admitida através da Portaria nº 1004/2010 no Programa de Ação Continuada, no Cargo de Psicólogo – CRPS, de acordo com a Lei Complementar nº 169/2007, Anexo II, alterado pela Lei Complementar nº 209/2010, art. 3º e Edital 008/2010, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1485/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

Prorrogar, pelo prazo de 12(doze) meses a contratação de MAYARA ZANELLA JOÃO admitida através da Portaria nº 1009/2010 no Programa de Ação Continuada, no Cargo de Psicólogo – CRPS, de acordo com a Lei Complementar nº 169/2007, alterado pela Lei Complementar nº 209/2010, e Edital 008/2010, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1486/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

Prorrogar, pelo prazo de 12(doze) meses a contratação de PATRÍCIA DE SOUZA TEIXEIRA admitida através da Portaria nº 1011/2010 no Programa de Ação Continuada, no Cargo de Psicólogo – CREAPS, de acordo com a Lei Complementar nº 169/2007, alterado pela Lei Complementar nº 209/2010, e Edital 008/2010, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1487/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, JULIANA DE MEDEIROS no cargo de Médico Veterinário, ANS, com lotação na Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1488/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, as pessoas abaixo relacionadas admitidas em caráter temporário no cargo de Auxiliar de consultório Dentário, ANTS, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

- Aline Rodrigues;
- Cristiane Querino dos Reis;
- Daiana Correa;
- Maria Aparecida da Silva Bento;
- Rafaela Martins da Silva;
- Regina Ferreira.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1489/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, as pessoas abaixo relacionadas admitidas em caráter temporário no cargo de Técnico em Enfermagem, ANTS, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO SANTOS;
PAULA BENTO BITENCOURT;
SOLANGE POLUCENA PACHECO.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1490/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

Prorrogar, pelo prazo de 12 (doze) meses a contratação das pessoas abaixo relacionadas, admitidos através da Portaria nº 146/2008, do Cargo de Técnico em Enfermagem - SAMU, Nível ANM com lotação na Secretaria de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 094/2003 e Edital nº 006/2007/SMS.

- Rafael da Silva Schimitz;
- Rosangela Clemente Bento.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1491/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO, MARIVAN FERREIRA HENRIQUE do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, DS 4, com lotação na Secretaria da Fazenda, a partir de 10/12/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1492/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, as pessoas abaixo relacionadas admitidas em caráter temporário no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ANB, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

- Ana Cristina da Silva Lopes;
- Ana Paula Albino de Moraes;
- Brígida Martins Garcia Pereira;
- Carlos Souza;
- Isabel Cristina de Carvalho Nascimento;

- Josefa Ferreira dos Reis;
- Juarez Batista Muller;
- Maria Conceição Laureano Ferreira;
- Michael Christian de Andrade Silva;
- Rosângela Antônio Cidade;
- Rosilda da silveira Laureano;
- Vera Lúcia Jerônimo João.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1493/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, as pessoas abaixo relacionadas admitidas em caráter temporário no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ANB, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data.

- Rosalba Flores Goulart;
- Teresinha Rech Candido.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1494/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, as pessoas abaixo relacionadas admitidas em caráter temporário no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ANB, com lotação na Fundação Lagunense do Meio Ambiente, a partir desta data.

- Cláudia Fernandes Teodoro;
- Teresa Fernandes Teodoro.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1495/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, as pessoas abaixo relacionadas admitidas em caráter temporário no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ANB, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

- Ana Maria Silvana Martins;
- Anelise Zeferino da Rosa Alves;
- Claudete de Jesus;
- Lúcia Aparecida Santana Pires;
- Silvana da Rosa Cardoso Albino.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1496/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, as pessoas abaixo relacionadas admitidas em caráter temporário no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ANB, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

- Alexandra Motta Marinho;
- Angelita Silva Nascimento;
- Cléia Regina Simeano Gomes;
- Janice Felix de Souza;
- Maria Terezinha Motta Marinho.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1497/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, as pessoas abaixo relacionadas admitidas em caráter temporário no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ANB, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

- Camille Cecílio Rosa;
- Cleide Brígido do Carmo Vargas;
- Margareth Silva Cândido.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1498/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, as pessoas abaixo relacionadas admitidas em caráter temporário no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ANB, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

- Antônio João da Rosa;
- Everson Roque Cardoso;
- Fabiane Dias Fagundes da Silva;
- Marcel Serafim da Costa;
- Marco Antônio de Oliveira Agostinho.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1499/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, IVANETE PINHEIRO SANTANA admitida em caráter temporário no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ANB, com lotação na Secretaria de Turismo e Lazer, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1500/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, MATEUS BARRETO MACHADO admitido em caráter temporário no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ANB, com lotação na Secretaria de Comunicação Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1501/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, as pessoas abaixo relacionadas admitidas em caráter temporário no cargo de Motorista, ANM, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

- André Vitor da Costa Rodrigues;
- Joelson Borges Cardoso;
- João Ezequiel de Souza;
- José Paulo Costa;
- Jonas Siqueira Araújo;
- Pedro Paulo Fortunato;
- Volnei dos Santos Ramos.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1502/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, as pessoas abaixo relacionadas admitidas em caráter temporário no cargo de Motorista, ANM, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

- Cristiano Iaronka;
- Darlei Nunes da Silva;
- Ediane Martins Palombo;
- Jean Douglas da Silva;
- Vanderlei Ramos da Silva.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1503/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, as pessoas abaixo relacionadas admitidas em caráter temporário no cargo de Motorista, ANM, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

- Fábio Pacheco Cardoso;
- João Ivo da Silva.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1504/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR, SIDARTA MEDEIROS DE CASTRO admitido em caráter temporário no cargo de Motorista, ANM, com lotação na Fundação Lagunense de meio Ambiente, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1505/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR, JOELCIO ANDRÉ SIMPLÍCIO admitido em caráter temporário no cargo de Motorista, ANM, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1506/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR, ALEXSANDRO PEREIRA MARTINS admitido em caráter temporário no cargo de Motorista, ANM, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1507/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício nº 1484378170 espécie 42 o Sr. ANTÔNIO IRINEU JOSÉ, Calceteiro, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1508/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR A PEDIDO, TERESA DA SILVA VICENTE do cargo em comissão de Monitor, DS 5, no Programa Abrigo Provisório Casa Lar, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1509/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR, as pessoas abaixo relacionadas admitidas em caráter temporário no cargo de Odontólogo, ANSS2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

- Adriana Corrêa;
- Marcos Aurélio Henrique;
- Patrícia Miera Alvarez.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1510/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR, as pessoas abaixo relacionadas admitidas em caráter temporário no cargo de Enfermeiro, ANSS 3, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

- Ana Paula Martins da Silva;
- Eline de Souza Cunha;
- Patrícia Borges Martins.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1511/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR A PEDIDO, ELISANGELA DE CASTRO ALVES do cargo de Professor de Ensino Fundamental 1º a 4º série, 20 horas, PENS 1, de provimento efetivo, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 30 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

.....
PORTARIAS ADMINISTRATIVAS

**PORTARIA ADM Nº 001/2011
DE 31 DE JANEIRO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 2.974, de 22 de dezembro de 2010,

RESOLVE:
1- NOMEAR a Comissão de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos

do Município de Laguna, a qual competirá realizar todos os levantamentos, estudos, reuniões e audiências com propostas contendo as tabelas horizontais e verticais de progressão na carreira.

2- A partir desta data a Comissão fica assim constituída:

Presidente:

- ANA ANTONIO FEUSER - SEC. ADM. E SERV. PÚBLICOS

Secretário:

- ANDREIA MATOS PEREIRA - SEC. EDUCAÇÃO E ESPORTES

Membros:

LUIZ PAULO DE REZENDE - SEC. ADM. E SERV. PÚBLICOS

- MARIA DA GRAÇA PEREIRA - SEC. EDUCAÇÃO E ESPORTES

- KARINE DE OLIVEIRA FRETTA - SEC. SAÚDE

- TANARA CIDADE DE SOUZA - SEC. SAÚDE

- AZOMAR MIRANDA – SIND. DOS SERV. PÚBLICOS - MUN. DE LAGUNA

- HUMBERTO DA SILVA COSTA - SIND. DOS SERV. PÚBLICOS - MUN. DE LAGUNA

3- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 31 de janeiro de 2011

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA ADM Nº 002/2011 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 2.778, de 22 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

1- ALTERAR a Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, com atribuições específicas no Decreto nº 2.723/09, criada pela Portaria nº 001 de 26 de janeiro de 2010, que a partir desta data fica assim constituída:

PRESIDENTE:

- SÔNIA CÂNDIDO DA SILVA VIEIRA - SEC. ADM. E SERV. PÚBLICOS

MEMBROS:

- ANA ANTONIO FEUSER - SEC. ADM. E SERV. PÚBLICOS

- ADRIANA SOUZA DA SILVA - SEC. EDUCAÇÃO E ESPORTES

- ANDREZZA BEZ BIROLO JOAQUIM – SEC.

SAÚDE

- ROSE MARIA ESPINDULA MACHADO COSTA

- SEC. EDUCAÇÃO E ESPORTES

- RODRIGO LUZ DE MORAES – PROCURADORIA GERAL

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, independente de sua publicação.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de fevereiro de 2011

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal



EDITAL Nº 001/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e com base nos dispositivos de lei municipal vigente, torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do processo seletivo de pessoal para contratação temporária para as funções de AGENTE COMUNITÁRIO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, ODONTÓLOGO e PSICÓLOGO, objetivando assegurar o atendimento às reais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2011.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente processo seletivo visa selecionar candidatos para formação de cadastro reserva destinada ao preenchimento de funções em caráter temporário, conforme consta do Anexo I deste Edital.

1.2. Considera-se reserva técnica para os efeitos do presente edital, o quantitativo de pessoal classificado para ocupação das vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.

1.3. O processo de seleção de pessoal será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Laguna, sito à Avenida Colombo Machado Salles, 145, Centro Administrativo Tordesilhas, Centro, sob a coordenação do Secretário de Administração e Serviços Públicos, 3º andar, por meio de Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal designada pelo Prefeito Municipal.

1.4. Compreende-se o processo de seleção: a inscrição, aplicação de provas, a classificação e a chamada dos candidatos, por ordem de

classificação.

1.5. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu membro representante na Comissão e grupo de trabalho, a elaboração e correção das provas, bem como sua classificação dos cargos de sua Secretaria, e aos membros representantes da Secretaria de Administração e Serviços Públicos os processos de: inscrição, aplicação e a chamada dos candidatos, por ordem de classificação, após a homologação final pelo Poder Executivo.

2- DA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições dos candidatos às funções constantes do Anexo I deste Edital serão realizadas no período de 06/01 a 11/01 das 13 h às 18 h. na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, sito à Avenida Colombo Machado Salles, Centro Administrativo, 3º andar, Centro.

2.2 – Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração com firma reconhecida, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

2.3 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento.

2.4 - O candidato poderá se inscrever em 1 (um) cargo / função, devendo fazer esta opção no Requerimento de Inscrição, desde que possua os requisitos para o exercício da função para qual se inscreveu. (obrigatório e eliminatório).

2.5 - O Candidato deverá entregar 03 (três) kg de alimentos não perecíveis que serão doados para entidade do Município de Laguna – Pastoral da Criança – Bairro Progresso.

2.6- O Requerimento Padrão de Inscrição, fornecida pela Administração Pública Municipal, a ser preenchida pelo candidato consta do Anexo II deste Edital.

2.7 - O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

2.8-A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9- As inscrições serão homologadas e deferidas pela autoridade competente e divulgadas no site da Prefeitura Municipal **www.**

laguna.sc.gov.br e na Secretaria de Administração e Serviços Públicos no dia 12/01/2011.

2.10- O candidato terá 2 (dois) dias úteis para solicitar reconsideração da inscrição, a contar da publicação de sua homologação.

3- DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Possuir, na data das inscrições, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função, conforme anexo I, deste Edital;
- c) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos a completar na data de início da admissão;
- e) Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo 30 (trinta) dias;
- f) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;
- g) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum.

4- DA DOCUMENTAÇÃO:

- 4.1-Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar cópia dos documentos arrolados, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal.
- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Cédula de Identidade -RG;
- c) Título de eleitor;
- d) Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda;
- e) Registro de Casamento ou Nascimento;
- f) Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- h) Comprovante de quitação eleitoral;
- i) Comprovante de residência;
- j) PIS/PASEP;
- l) Comprovante da formação profissional exigida para o exercício da Profissão incluindo documentação comprobatória de registro no órgão fiscalizador, quando exigido.
- m) 02 Fotos 3X4
- n) Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei..

4.2. A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

5-DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

5.1- Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, na proporção de 20% das funções a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

5.2-O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, classificado no processo seletivo, além de figurar na lista de classificação, dentro de sua opção por função terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

5.3-Os candidatos com deficiência, classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de contratação:

- a) segundo a ordem geral de classificação, ou;
- b) pela aplicação do item 5.1; na situação que ocorrer primeiro;

5.4-Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

5.5-Serão consideradas como deficiências aquelas conceituadas na Medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.

5.6-O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.7-A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência no processo seletivo ou, na execução de atribuições da função constitui obstáculo à sua inscrição no processo seletivo.

5.8-Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de

equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) qualificação do candidato como deficiente ou não e;
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

6- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1-O processo seletivo constará das seguintes etapas:

6.1.1-Primeira etapa: Prova escrita com questões objetivas (tipo eliminatório)

6.1.2-Segunda etapa: Prova de Títulos de caráter opcional e classificatório.

7- DA PROVA ESCRITA:

7.1- As questões da prova escrita versarão sobre as seguintes áreas de conhecimento:

- a) Conhecimentos gerais: temas aplicados ao cargo;
- b) Conhecimentos específicos: temas relacionados à função para a qual o candidato se inscreveu.

7.2-Os conteúdos programáticos da prova escrita acham-se no Anexo IV do presente edital.

7.3- A relação, por sala, dos candidatos inscritos será publicada dia 14/01/2011 no site da Prefeitura Municipal de Laguna **www.laguna.sc.gov.br** ou no mural da Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

7.4-A prova dar-se-á no dia 16/01/2011 no Pólo de Ensino a Distância (CAIC), Portinho, das 8 h 30 min. às 11 h 30 min.

7.5-A Prova Escrita contará com 20 (vinte) questões sendo 10 (dez) de conhecimentos específicos, temas relacionados à função para qual se inscreveu e 10 (dez) de conhecimentos gerais.

7.6-As questões terão múltiplas alternativas, sendo que somente 01 (uma) é correta, valendo 1,0 (um vírgula zero) ponto cada, num total de 20 (vinte) pontos.

7.7- A prova escrita será elaborada pelo membro da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, criada pelo Decreto nº 2.723 de 18 de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 2.778 de 22 de dezembro de 2009, representante da Secretaria de Saúde e seu grupo de trabalho.

7.8-O candidato é responsável pela conferência e transcrição correta dos números correspondentes às respostas corretas para o cartão-resposta, utilizando caneta esferográfica, de tinta preta ou azul;

7.9-As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões;

7.10- Somente decorridos 30 minutos do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala da prova, mesmo que tenha desistido do processo Seletivo.

7.11- O tempo de duração da prova objetiva inclui a marcação do Cartão de Respostas.

7.12- Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

7.13-A Prefeitura de Laguna não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

7.14-O candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de provas.

7.15-O candidato deverá apresentar documento de identidade para realização da prova.

7.16-Não será permitida entrada de candidatos após o sinal para início da prova.

7.17-É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um FISCAL.

7.18-É vedada, durante a realização de qualquer uma das provas, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibida a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés.

7.19- Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

7.20-Contrariando, por parte do candidato, os itens 7.18 e 7.19, implicará na exclusão do candidato do processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

7.21-Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas escritas, nem realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

7.22- O candidato terá 02 (dois) dias úteis após a aplicação da prova para impetrar recurso quanto às questões.

7.23- A prova e seu gabarito serão divulgados no dia 17/01/2011 na Secretaria de Saúde e no site da Prefeitura de Laguna **www.laguna.sc.gov.br**.

7.24- No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se a sua correção e publicação.

7.25- A nota obtida pelo candidato na prova objetiva será publicada no dia 18/01/2011.

7.26- O candidato somente passará para a seleção de prova e títulos caso sua nota for igual ou superior a 10 (dez).

8- DA PROVA DE TÍTULOS:

8.1-A prova de Avaliação de Títulos terá pontuação, conforme Anexo III.

8.2-Os diplomas, certificados e declarações de conclusão de cursos de habilitação serão aferidos apenas quando oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas para oferecer o curso pelo órgão competente do sistema de ensino.

8.3-Na contagem geral dos pontos não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste Edital.

8.4-A nota expressa no anexo III será computada, não cumulativamente por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico e o tempo de experiência na função para todos os candidatos.

8.5-Somente serão atribuídas notas à Prova de Títulos dos candidatos que atenderem o critério estabelecido no item 7.26.

8.6-A nota expressa às horas de cursos, na função pleiteada será computada, não cumulativamente, valendo apenas os pontos atribuídos ao total da soma das cargas horárias dos certificados apresentados, conforme anexo III deste edital.

8.7-Nos documentos apresentados para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e de término do curso ou evento.

8.8- Para efeito de pontuação não será considerado título com a carga horária inferior a exigida, nem título com a mesma data, mesmo que realizados em turnos e em órgãos diferentes, ficando válido apenas 01 (um) entre os apresentados com a mesma data.

8.9- Não serão considerados estágios e nem monitoria;

8.10. Os títulos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde no dia 19/01/2011 das 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h.

8.11-A cópia do título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.

8.12- Os candidatos que não comparecerem para a apresentação dos títulos serão classificados pela nota da prova e documentação anexada no dia da inscrição.

9- DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1-No processo de seleção e classificação dos candidatos inscritos para a função constante deste Edital, em regime de contratação temporária, considerar-se-á a documentação solicitada, bem como os requisitos básicos e específicos para o exercício de função.

9.2-A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da prova e da prova de títulos.

10- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

10.1-Ocorrendo empate, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo do artigo da Lei Federal 10.741/03 para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais)

10.2-Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver a maior nota na prova escrita de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- c) obtiver a maior nota na prova de Títulos;
- d) tiver a maior idade.

11- DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada pelo membro da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, no dia 20/01/2011 na Secretaria de Saúde e no site da Prefeitura Municipal de Laguna **www.laguna.sc.gov.br**.

12- DA RECONSIDERAÇÃO:

12.1-O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da listagem para solicitar reconsideração de sua classificação, por escrito, à Comissão Especial de Recrutamento, Movimentação e Seleção

de Pessoal, via requerimento, modelo anexo V deste edital.

12.2-O recurso para revisão dos pontos obtidos na classificação dar-se-á com base na prova e prova de títulos e na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceito a inclusão de nova documentação.

12.3- Se do exame de recursos resultar de anulação de subitem integrante de prova, a pontuação correspondente a esse subitem será atribuída somente ao candidato recorrente.

13- DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1-A Comissão responsável pelo processo de seleção divulgará a classificação final, após os pedidos de reconsideração no dia 21/01/2011.

13.2-O processo seletivo, com sua classificação final, será homologado pelo Prefeito Municipal.

14- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

14.1-A convocação dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será efetuada pela Secretaria de Administração e Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, que convocará os candidatos de acordo com a lista de classificação e necessidade da administração.

14.2-A confirmação da vaga será pelo próprio candidato.

14.3- A chamada será realizada por telefone pela Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal.

14.4- Em caso de alteração de telefone informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo à Secretaria de Administração e Serviços Públicos, através dos telefones 36478705 e 36478738.

14.5- Não consolidando o contato com o candidato a Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal continuará a chamada, oferecendo as vagas existentes ao candidato subsequente.

14.6-O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar para o trabalho, a contar da data estipulada pela comissão responsável pelo processo de chamamento, sob pena de ser substituído pelo candidato imediatamente classificado.

14.7-Os procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

14.8-O prazo da contratação temporária para as funções especificadas no Anexo I deste Edital dar-se-á a partir das necessidades dos serviços públicos, podendo ser prorrogado, bem como ser o contratado dispensado caso a vaga for preenchida por Concurso Público.

15- DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS:

As atribuições dos profissionais contratados sob os critérios do presente Processo Seletivo Simplificado são aquelas previstas no Anexo VII da LC. 140 de 14 de junho de 2006 (Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município de Laguna).

16- DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DA FORMAÇÃO EXIGIDA:

A quantidade de vagas, a carga horária, vencimento e formação exigida referente a cada função constam no Anexo I deste Edital.

17- DO REGIME JURÍDICO:

Os classificados e recrutados no presente processo seletivo serão nomeados sob regime jurídico ESTATUTÁRIO, em Contratação Temporária, vinculados ao Regime da Previdência Social.

18-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1-O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes constantes deste Edital, estará sujeito a processo criminal, previsto em lei;

18.2-Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como formas expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital;

18.3-A classificação dos candidatos no Processo seletivo não gerará direito à contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas, obedecendo à ordem de classificação;

18.4-É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção os quais serão divulgados na internet no endereço eletrônico www.laguna.sc.gov.br ou no mural da Secretaria de Saúde e /ou Secretaria de Administração e Serviços Públicos

18.5-O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a chamada, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de

classificação, entretanto, deverá aguardar o término da classificação.

18.6- Após a 2ª oportunidade de admissão não aceita pelo candidato, este ficará excluído da classificação.

18.7- Extinguir-se-á o contrato, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município.

18.8- Quando a extinção se der por iniciativa do contratado, esta deverá ser comunicada à contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

18.9- Na forma da legislação vigente, o presente edital poderá ser revogado ou alterado a qualquer momento;

18.10- O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua portaria cancelada.

18.11- O candidato que se ausentar da unidade administrativa pelo prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas, sem apresentar justificativa para a chefia imediata, terá sua portaria cancelada, será considerado desistente e irá para o final da classificação.

18.12- O candidato que venha a não corresponder ao proposto pela unidade administrativa onde atua terá sua portaria cancelada, mediante parecer da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, instituída por ato do Poder Executivo.

18.13- O candidato que tiver sua portaria cancelada não poderá optar por outra vaga durante o período descrito neste edital.

18.14- É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo e de grupo de trabalho da Secretaria de Saúde.

18.15- Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração e Serviços Públicos e membro da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal, representante da Procuradoria Geral, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

Laguna, 03 de janeiro de 2011.

LOURIVAL LUIZ SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração
e Serviços Públicos

.....
Os ANEXOS I a V deste Edital, encontram-se publicados no final desta publicação.

EDITAL Nº 002/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e com base nos dispositivos de lei municipal vigente, torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para a função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, visando atender às reais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2011.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente processo seletivo visa selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva destinado ao preenchimento das funções em caráter temporário, através de ANÁLISE CURRICULAR, para atuação na Estratégia de Saúde da Família.

1.2. Considera-se reserva técnica para os efeitos do presente edital, o quantitativo de pessoal classificado para ocupação das vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.

1.3. O processo de seleção de pessoal será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Laguna, sito à Avenida Colombo Machado Salles, 145, Centro Administrativo Tordesilhas, Centro, sob a coordenação do Secretário de Administração e Serviços Públicos, 3º andar, por meio de Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal designada pelo Prefeito Municipal.

1.4. Compreende-se o processo de seleção: a inscrição, a classificação e a chamada dos candidatos, por ordem de classificação.

1.5. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu membro representante na Comissão e grupo de trabalho a análise do Curriculum Vitae e a Prova de Títulos, bem como sua classificação, e aos membros representantes da Secretaria de Administração e Serviços Públicos, os processos de: inscrição e a chamada dos candidatos, por ordem de classificação, após a homologação final pelo Poder Executivo.

2- DA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições dos candidatos às funções serão realizadas no período de 06/01 a 11/01/2011 das 13 h às 18 h. na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, sito à Avenida Colombo Machado Salles, Centro Administrativo, 3º andar, Centro.

2.2 – Serão aceitos currículos para análise após o período estabelecido, ou seja, dos meses de janeiro a dezembro /2011.

2.3 – Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração com firma reconhecida, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

2.4 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento.

2.5 - O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição, anexo I deste Edital, desde que possua os requisitos para o exercício da função para qual se inscreveu.

2.6 - O Candidato, na inscrição deverá contribuir com 3 kg de alimentos não perecíveis que serão doados à entidade do município – Pastoral da Criança – Bairro Progresso.

2.7 - O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

2.8-A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9-As inscrições serão homologadas e deferidas pela autoridade competente e divulgadas no site da Prefeitura Municipal www.laguna.sc.gov.br e na Secretaria de Administração e Serviços Públicos à medida que os candidatos se inscreverem.

3- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função (obrigatório e eliminatório);
- b) Entregar cópia do RG com apresentação do original, ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Entregar cópia comprovante do Registro no Conselho Regional de Medicina com apresentação do original;
- d) Curriculum Vitae documentado. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados, e declarações oficiais de serviços de residência médica. Não serão aceitos documentos extraídos pela Internet.

4- DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1-Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar cópia dos documentos arrolados, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração

Municipal.

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;“b) Cédula de Identidade -RG;
- c) Título de eleitor;
- d) Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda;
- e) Registro de Casamento ou Nascimento;
- f) Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- h) Comprovante de quitação eleitoral;
- i) Comprovante de residência;
- j) PIS/PASEP;
- l) 02 Fotos 3X4
- m) Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei..
- n) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;
- o) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum.

4.2. A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

5-DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

5.1- Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, na proporção de 20% das funções a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

5.2-O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, classificado no processo seletivo, além de figurar na lista de classificação, dentro de sua opção por função terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

5.3-Os candidatos com deficiência, classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de contratação:

- a) segundo a ordem geral de classificação, ou;
- b) pela aplicação do item 5.1; na situação que ocorrer primeiro;

5.4-Não havendo candidatos aprovados e

classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

5.5-Serão consideradas como deficiências aquelas conceituadas na Medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.

5.6-O candidato com deficiência, deverá apresentar laudo médico, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.7-A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência no processo seletivo ou, na execução de atribuições da função constitui obstáculo à sua inscrição no processo seletivo.

5.8-Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:

- qualificação do candidato como deficiente ou não e;
- o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

6- DA SELEÇÃO:

6.1- A seleção será realizada pela análise do Curriculum Vitae pelo membro da Comissão e grupo de trabalho da Secretaria onde o candidato irá exercer a função.

6.2- A análise/avaliação do Curriculum Vitae, anexo II deste edital, terá o total de 60 (sessenta) pontos que serão atribuídos aos títulos dos candidatos da seguinte forma:

TÍTULOS...../.....PONTUAÇÃO:

- Mínimo acima exigido:.....05 (cinco)
- Certificado de pós-graduação médica reconhecido pelo órgão competente - nº de pontos 02 (dois) por certificado – total máximo de certificados = 05.....10 (dez) no máximo
- Mestrado na função.....04 (quatro)
- Doutorado na função.....05 (cinco)
- Experiência comprovada na função de médico - 06 (seis) pontos para cada três anos.....30 (trinta)

no máximo

6 - Cursos de capacitação/atualização – acima de 300 (trezentos) horas.....06 (seis)

6.3 – Os títulos de pós – graduação – especialização, mestrado ou doutorado só serão aceitos quando expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.

6.4- O certificado de especialização e/ ou residência médica serão aceitos quando expedidos por instituição autorizada.

6.5- Os títulos e certificados deverão ser apresentados no ato de inscrição, juntamente com curriculum vitae, no período estabelecido e, na Secretaria Municipal de Saúde, nos meses de janeiro a dezembro / 2011.

7- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

7.1-Ocorrendo empate, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo do artigo da Lei Federal 10.741/03 para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais)

7.2-Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade;
- tiver maior número de dependentes

8- DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada pelo membro da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, no dia 12/01/2011 na Secretaria de Saúde e no site da Prefeitura Municipal de Laguna www.laguna.sc.gov.br.

9- DA RECONSIDERAÇÃO:

O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da listagem para solicitar reconsideração de sua classificação, por escrito, à Comissão Especial de Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, via requerimento, modelo anexo III deste edital.

10- DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1-O membro da Comissão responsável pelo processo de seleção divulgará a classificação final, após os pedidos de reconsideração no dia 14/01/2011.

10.2-O processo seletivo, com sua classificação final será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado no *link* Publicações.

11- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

11.1-A convocação dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será efetuada pela Secretaria de Administração e Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, que convocará os candidatos de acordo com a lista de classificação e necessidade da administração.

11.2-A confirmação da vaga será pelo próprio candidato.

11.3- A chamada será realizada por telefone pela Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal.

11.4-Em caso de alteração de telefone informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo à Secretaria de Administração e Serviços Públicos, através dos telefones 36478705 e 36478738.

11.5-Não consolidando o contato com o candidato a Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal continuará a chamada, oferecendo as vagas existentes ao candidato subsequente.

11.6-O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar para o trabalho, a contar da data estipulada pela comissão responsável pelo processo de chamamento, sob pena de ser substituído pelo candidato imediatamente classificado.

11.7-Os procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos. 11.8-O prazo da contratação temporária para as funções especificadas dar-se-á a partir das necessidades dos serviços públicos, podendo ser prorrogado, bem como ser o contratado dispensado caso a vaga for preenchida por Concurso Público.

12- DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS:

As atribuições dos profissionais contratados sob os critérios do presente Processo Seletivo Simplificado são aquelas previstas no Anexo VII da LC. 140 de 14 de junho de 2006 (Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município de Laguna)

13 -DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DA FORMAÇÃO

EXIGIDA:

- FUNÇÃO: Médico Clínico Geral;
- Nº VAGAS: Reserva Técnica;
- HORAS SEMANAIS: 40 horas;
- VENCIMENTO: R\$ 5.697,26
- FORMAÇÃO MÍNIMA: Curso Superior em Medicina, com registro no órgão competente.

14- DO REGIME JURÍDICO:

Os classificados e recrutados no presente processo seletivo serão nomeados sob regime jurídico ESTATUTÁRIO, em Contratação Temporária, vinculados ao Regime da Previdência Social.

15-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1-O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes constantes deste Edital, estará sujeito a processo criminal, previsto em lei;

15.2-Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como formas expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital;

15.3-A classificação dos candidatos no Processo seletivo não gerará direito à contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas, obedecendo à ordem de classificação;

15.4-É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção os quais serão divulgados na internet no endereço eletrônico www.laguna.sc.gov.br ou no mural da Secretaria de Saúde e / ou Secretaria de Administração e Serviços Públicos

15.5-Após a 2ª oportunidade de admissão não aceita pelo candidato, este ficará excluído da classificação.

15.6-Extinguir-se-á o contrato, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município.

15.7-Quando a extinção se der por iniciativa do contratado, esta deverá ser comunicada à contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

15.8-Na forma da legislação vigente, o presente edital poderá ser revogado ou alterado a qualquer momento;

15.9- O candidato que apresentar incompatibilidade de horário por ter outro vínculo empregatício, terá sua portaria cancelada.

15.10. O candidato que se ausentar da unidade

administrativa pelo prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas, sem apresentar justificativa para a chefia imediata, terá sua portaria cancelada, será considerado desistente e irá para o final da classificação.

15.11-O candidato que venha a não corresponder ao proposto pela unidade administrativa onde atua terá sua portaria cancelada, mediante parecer da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, instituída por ato do Poder Executivo.

15.12-O candidato que tiver sua portaria cancelada não poderá optar por outra vaga durante o período descrito neste edital.

15.13-É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo e de grupos de trabalhos das Secretarias e Fundações Municipais.

15.14-Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração e Serviços Públicos e membro da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal, representante da Procuradoria Geral, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

Laguna, 02 de janeiro de 2011

LOURIVAL LUIZ SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração
e Serviços Públicos

.....
Os ANEXOS I a III deste Edital, encontram-se publicados no final desta publicação.

EDITAL Nº 003/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e com base nos dispositivos de lei municipal vigente, torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do processo seletivo de pessoal para contratação temporária para as funções vagas existentes, de membros do magistério, objetivando assegurar o atendimento às reais necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para o ano letivo de 2011.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente processo seletivo visa selecionar candidatos para formação de cadastro reserva, destinado ao preenchimento de funções em caráter temporário, conforme consta do Anexo I, deste Edital.

1.2. Considera-se reserva técnica para os efeitos do presente edital, o quantitativo de pessoal classificado para ocupação das vagas que

venham a surgir no decorrer do prazo de validade, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.

1.3. O processo de seleção de pessoal é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Laguna, sito à Avenida Colombo Machado Salles, 145, 3º andar, Bairro Centro, no Centro Administrativo Tordesilhas, sob a coordenação do Secretário de Administração e Serviços Públicos, por meio de Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal designada pelo Prefeito Municipal.

1.4. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por meio de seus membros representantes na Comissão e grupo de trabalho, a elaboração e correção das provas, bem como sua classificação dos cargos de sua Secretaria, e aos membros representantes da Secretaria de Administração e Serviços Públicos os processos de: inscrição, aplicação e a chamada dos candidatos, por ordem de classificação, após a homologação final pelo Poder Executivo.

2- DA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições dos candidatos às funções constantes do Anexo I deste Edital serão realizadas nos dias 17/01 e 18/01/2011 das 8h às 12h e das 13 h 30 min. às 18h na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, sito a Avenida Colombo Machado Salles, 145, 3º andar, Centro Administrativo Tordesilhas, Bairro Centro.

2.2 – Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração com firma reconhecida, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

2.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento do documento.

2.4 – O candidato poderá se inscrever em 1 (um) cargo / área / disciplina para função constante no Anexo I deste Edital, devendo fazer esta opção no Requerimento de Inscrição, desde que possua os requisitos para o exercício da função para qual se inscreveu (obrigatório e eliminatório)..

2.5 - O Candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) sendo depositado na Caixa Econômica Federal - agência- 0421, operação 006, conta nº 00000171-4 da Prefeitura Municipal de Laguna ou nas Casas Lotéricas.

2.6 - O comprovante do depósito deve estar

anexado à ficha de inscrição.

2.7 - Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.

2.8 - O candidato que não apresentar o seu comprovante de pagamento da taxa de inscrição não poderá se inscrever.

2.9 - O valor da taxa de inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, pela Administração Municipal de Laguna-SC. O valor cobrado a título de "taxa de inscrição" servirá de suporte dos encargos dos processos de seleção e o resíduo por ventura resultante do mesmo deverá ser aplicado para equipar a Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e seleção de Pessoal criada pelo decreto 2.723 de 18 de setembro de 2009 e portaria 006/2009 alterada pelas P/001/2010, P/002/2010 e P/005/2010.

2.10. O Requerimento Padrão de Inscrição, fornecida pela Administração Pública Municipal, a ser preenchida pelo candidato consta do Anexo II deste Edital.

2.11 - O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

2.12 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e de suas alterações posteriores e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.13 - As inscrições serão homologadas e deferidas pela autoridade competente e divulgadas no site da Prefeitura Municipal www.laguna.sc.gov.br e na Secretaria de Administração e Serviços Públicos no dia 19/01/2011.

2.14 - O candidato terá 1 (um) dia útil para solicitar reconsideração da inscrição, a contar da publicação de sua homologação.

2.15 - A relação dos candidatos com o local de prova será divulgada no dia 20 de janeiro de 2011, no site da Prefeitura Municipal www.laguna.sc.gov.br e na Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

3- DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- Ter nacionalidade brasileira;
- Possuir, na data das inscrições, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função;
- Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as

obrigações do serviço militar;

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de início da admissão;
- Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo 30 (trinta) dias;
- Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;
- Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum da Comarca de Laguna.
- Apresentação de declaração pela Instituição conforme Anexo VII.

4- DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1-Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar cópia dos documentos arrolados, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal.

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cédula de Identidade -RG;
- Título de eleitor;
- Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda do último exercício;
- Registro de Casamento ou Nascimento atualizada;
- Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos homens;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Comprovante de residência;
- Nº PIS/PASEP;
- Comprovante da formação profissional exigida para o exercício da Profissão incluindo documentação comprobatória de registro no órgão fiscalizador, quando exigido.
- 02 Fotos 3X4 recentes
- Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei.
- Requerimento padrão de inscrição, fornecido pela Administração Pública Municipal, Anexo II.
- Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública.

4.2. A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na data da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

4.3. A comprovação da formação mínima exigida no cargo/área/disciplina de inscrição constará na apresentação do diploma devidamente registrado ou, provisoriamente, para os formandos a partir de julho de 2010, certidão de colação de grau, que ficará atrelado à apresentação do diploma na data de admissão (obrigatório e eliminatório).

4.4. No caso de estudante da 2ª fase em diante do Curso de Graduação em Licenciatura, será aceito original da certidão da instituição de ensino, mencionando a fase ou semestre letivo em que o aluno esteja regularmente matriculado e frequentando as aulas, na data de inscrição.

5-DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

5.1-Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e LC. 136/06, art. 5º § 2º, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo na proporção de 20% das funções a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

5.2-O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, classificado no processo seletivo, além de figurar na lista de classificação, dentro de sua opção por função terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação, bem como atendimento às suas especificidades constantes no requerimento.

5.3-Os candidatos com deficiência, classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de contratação:

- segundo a ordem geral de classificação, ou;
- pela aplicação do item 5.1; na situação que ocorrer primeiro;

5.4-Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

5.5-Serão consideradas como deficiências aquelas conceituadas na Medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.

5.6-O candidato com deficiência, no momento da convocação deverá apresentar laudo médico

que, ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.7-A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência no processo seletivo ou, na execução de atribuições da função constitui obstáculo à sua inscrição no processo seletivo.

5.8-Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) qualificação do candidato como deficiente ou não e;
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

6- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1-O processo seletivo constará das seguintes etapas:

6.1.1-Primeira etapa: Prova escrita com questões objetivas (tipo eliminatório)

6.1.2-Segunda etapa: Prova de Títulos de caráter opcional e classificatório.

7- DA PROVA ESCRITA:

7.1- As questões da prova escrita versarão sobre as seguintes áreas de conhecimento:

- a) Conhecimentos gerais;
- b) Conhecimentos específicos;

7.2-Os conteúdos programáticos da prova escrita acham-se no Anexo IV do presente edital.

7.3-A prova dar-se-á no dia 23/01/2011 no Pólo de Ensino a Distância (CAIC), Portinho, das 9h às 12 h.

7.4-A Prova Escrita contará com 20 (vinte) questões sendo 10 (dez) de conhecimentos específicos, temas relacionados ao cargo/área/disciplina para qual se inscreveu e 10 (dez) de conhecimentos gerais: temas relacionados à Educação e Legislação Educacional.

7.5-As questões terão múltiplas alternativas, sendo que somente 01 (uma) é correta, valendo 1,0 (um) ponto cada.

7.6-O candidato é responsável pela conferência e transcrição correta da alternativa correspondente para o cartão-resposta, utilizando caneta esferográfica, de tinta preta ou azul;

7.7-As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões;

7.8-Somente decorrida 30 (trinta) minutos do

início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala da prova, mesmo que tenha desistido do processo seletivo.

7.9-O tempo de duração da prova objetiva inclui a marcação do cartão resposta.

7.10-A Prefeitura de Laguna não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

7.11-O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de provas.

7.12-O candidato deverá apresentar original do documento de identidade com foto e do comprovante de inscrição para realização da prova. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc); Passaporte; e Carteira de Trabalho.

7.13-Não será permitida entrada de candidatos após o sinal para início da prova.

7.14-É vedado ao candidato, durante a realização das provas ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

7.15-É vedada, durante a realização de qualquer uma das provas, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibida a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés.

7.16 - Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

7.17-Contrariando, por parte do candidato, os itens 7.14 e 7.15, implicará na exclusão do candidato do processo Seletivo, sendo atribuída pontuação zero às provas já realizadas.

7.18-Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas escritas, nem realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

7.19 - O candidato terá 1 (um) dia útil após a

publicação da prova para impetrar recurso quanto às questões e ou gabarito da prova.

7.20-A prova e seu gabarito serão divulgados no dia 24/01/2011 na Secretaria de Educação e Esportes ou no site da Prefeitura de Laguna www.laguna.sc.gov.br.

7.21 - No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se a sua correção e publicação.

7.22-O candidato somente passará para a seleção de prova de títulos caso obtenha no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova escrita.

8- DA PROVA DE TÍTULOS:

8.1 - A Prova de Títulos para os cargos constará da avaliação dos certificados ou diplomas de curso de graduação, pós-graduação na área da educação, em nível de Especialização, de Mestrado e de Doutorado dos candidatos, na área de formação específica para a qual o candidato se inscreveu ou em Educação; de comprovante de 2ª fase ou semestre, certificados de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação/educação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas realizados no período de 01/10/2007 a 30/09/2010 e de tempo de serviço no magistério não ultrapassando o limite estipulado no Anexo III.

8.2-A prova de Avaliação de Títulos terá pontuação, conforme Anexo III.

8.3-Os diplomas, certificados e declarações de conclusão de cursos de habilitação serão aferidos apenas quando oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas para oferecer o curso pelo órgão competente do sistema de ensino.

8.4-Na contagem geral dos pontos não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste Edital.

8.5-A nota expressa no anexo III será computada, não cumulativamente, por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico e ao maior número de cursos para todos os candidatos.

8.6-Será considerada formação na área da educação os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação-Fonte: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>.

8.7-Somente serão atribuídas notas à Prova

de Títulos dos candidatos que atenderem o critério estabelecido no item 7.22.

8.8-A nota expressa às horas de cursos, na área da educação, será computada, não cumulativamente, valendo apenas os pontos atribuídos ao total da soma das cargas horárias dos certificados apresentados, conforme anexo III deste edital.

8.9-Nos documentos apresentados (original e cópia) para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e de término do curso ou evento.

8.10 - Para efeito de pontuação não será considerado título com a carga horária inferior a exigida, nem título com a mesma data, mesmo que realizados em turnos e em órgãos diferentes, ficando válido apenas 01 (um) entre os apresentados com a mesma data, quando se tratar de curso presencial ou semipresencial.

8.11-A avaliação do tempo de serviço será feita através de atestado de tempo de serviço no magistério estadual, municipal, federal, particular de Santa Catarina e de outros Estados e obterá a pontuação conforme Anexo III.

8.12. Para receber a pontuação relativa ao título de tempo de serviço no magistério, o candidato deverá comprovar através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contendo informações necessárias, ou da original da certidão de tempo de serviço que informe o período, com início e fim, quando se tratar de atividade em instituição privada ou pública que adote o regime de CLT, conforme Anexo VI.

8.13 - Para exercício de atividade em instituição pública que adote o regime estatutário será necessária a comprovação através da original do atestado de tempo de serviço, informando o período, com início e fim, conforme o modelo Anexo VI, emitida pelos órgãos competentes.

8.14-Não será computado para efeito de pontuação ao título de tempo de serviço no magistério o tempo de serviço do servidor aposentado ou com processo de aposentadoria em tramitação.

8.15-Não será computado também como título de tempo de serviço no magistério o tempo de estágio, de monitoria, de auxiliar e de bolsa de estudo, nem o tempo de trabalho voluntário exercido na condição de estudante.

8.16-Os períodos coincidentes serão computados apenas de 1 (uma) instituição.

8.17-No cálculo de pontos por tempo de serviço, computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais como 1 (um) mês.

8.18-O tempo de serviço será válido até a data

de 30/09/2010.

8.19-Os títulos deverão ser entregues na Secretaria de Educação e Esportes, sito à rua Voluntário Carpes, 155, 2ª andar, Centro Laguna no dia 25/01 das 13h00min às 19h00min.

8.20-A cópia do título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.

9- DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1-No processo de seleção e classificação dos candidatos inscritos para as funções constantes deste Edital, em regime de contratação temporária, considerar-se-á a documentação solicitada, bem como, os requisitos básicos e requisitos específicos para o exercício de função.

9.2-A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da pontuação obtida na prova escrita, na prova de títulos e de tempo de serviço.

9.3 - Os candidatos serão classificados nos respectivos cargos/áreas/disciplinas de inscrição, em ordem decrescente da nota final, obedecendo a ordem de preferência por formação, conforme segue:

- Licenciatura Plena;
- Licenciatura Curta;
- Estudante de Licenciatura da 2ª fase em diante;

10- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

10.1-Ocorrendo empate aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 26 da Lei Federal 10.741/03 para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

10.2-Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver a maior pontuação na prova escrita de Conhecimentos Específicos;
- obtiver a maior pontuação na prova escrita de Conhecimentos Gerais;
- obtiver a maior pontuação na prova de Títulos;
- tiver a maior idade.

11- DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

11.1-A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada pela Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal no dia 26/01/2011 na Secretaria Municipal de Educação e Esportes Rua Voluntário Carpe, 155, 2ª andar, Centro – Laguna, e no site da Prefeitura Municipal de Laguna www.laguna.sc.gov.br.

12- DO RECURSO:

12.1-O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da listagem para apresentar recurso de sua classificação, por escrito, à Comissão Especial de Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, via requerimento, modelo Anexo V deste Edital.

12.2-O recurso para revisão dos pontos obtidos na classificação dar-se-á com base na prova escrita, e prova de títulos, com base na documentação apresentada, não sendo aceito a inclusão de nova documentação.

12.3 - Se do exame de recursos resultar de anulação de subitem integrante de prova, a pontuação correspondente a esse subitem será atribuída a todos os candidatos inscritos ao cargo.

13- DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1-A Comissão responsável pelo processo de seleção divulgará a classificação final após os pedidos de recursos no dia 28/01/2011.

13.2-O processo seletivo, com sua classificação final, será homologado pela autoridade competente.

14- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

14.1-A convocação dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será efetuada pela Secretaria de Administração e Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, que convocará os candidatos de acordo com a lista de classificação e necessidade da administração.

14.2-A confirmação da vaga será feita pelo próprio candidato.

14.3 - A chamada será realizada por telefone pela Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal.

14.4--Em caso de alteração de telefone informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo à Secretaria de Administração e Serviços Públicos, através dos telefones (48) 36448705 e (48) 36448738.

14.5-Não obtendo êxito no contato com o candidato, a Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal continuará a chamada, oferecendo as vagas existentes ao candidato subsequente.

14.6-O candidato terá o prazo de 02 (dois)

dias úteis para se apresentar para o trabalho, a contar da data estipulada pela comissão responsável pelo processo de seleção, sob pena de ser substituído pelo candidato imediatamente classificado.

14.7-Os procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

14.8-O prazo da contratação temporária para as funções especificadas no Anexo I deste Edital dar-se-á a partir das necessidades dos serviços públicos no ano de 2011 até o término do efetivo trabalho escolar, ou até o provimento das vagas por Concurso Público.

14.9-Não será autorizada a redução da carga horária após a escolha de vaga.

15- DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS:

As atribuições dos profissionais contratados sob os critérios do presente Processo Seletivo Simplificado são aquelas previstas no Anexo VII da LC. 138 de 12 de junho de 2006 (Plano de Cargos e Remuneração para os Profissionais em Educação do Magistério Público do Município de Laguna).

16- DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DA FORMAÇÃO MÍNIMA:

16.1 - Aos candidatos das áreas/disciplinas do Ensino Fundamental - anos finais será facultativo optar, desde que haja disponibilidade, por jornada especificada na L.C. 015/2010.

16.2-A quantidade de vagas, a carga horária, vencimento e formação mínima exigida referente a cada função constam no Anexo I deste Edital.

17- DO REGIME JURÍDICO:

Os classificados e recrutados no presente processo seletivo serão nomeados sob regime jurídico ESTATUTÁRIO, em Contratação Temporária, vinculados ao Regime da Previdência Social.

18-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1-O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes constantes deste Edital, estará sujeito a processo criminal, previsto em lei;

18.2-Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital e alterações posteriores;

18.3-A classificação dos candidatos no Processo Seletivo não gerará direito à contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas, obedecendo à ordem de classificação;

18.4 - Os candidatos aprovados por este edital serão convocados após os candidatos classificados pelo processo seletivo – Edital nº 012/2010.

18.5-É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção os quais serão divulgados na Internet no endereço eletrônico www.laguna.sc.gov.br ou no mural da Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

18.6-O candidato que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da mesma.

18.7-Após a 2ª oportunidade de admissão não aceita pelo candidato, este ficará excluído da classificação.

18.8-Extinquir-se-á o contrato, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município.

18.9-Quando a extinção se der por iniciativa do contratado, esta deverá ser comunicada à contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

18.10-Na forma da legislação vigente, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado a qualquer momento.

18.11 - O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua portaria cancelada.

18.12. O candidato que se ausentar da unidade educativa pelo prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas, sem apresentar justificativa para a chefia imediata, terá sua portaria cancelada, será considerado desistente e irá para o final da classificação.

18.13-O servidor que estiver atuando na unidade educativa por período igual ou superior a trinta dias será avaliado, conforme regulamento próprio.

18.14-O candidato que venha a não corresponder ao proposto pela unidade educativa onde atua terá sua portaria cancelada, mediante parecer da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, instituída por ato do Poder Executivo.

18.15-O candidato que tiver sua portaria cancelada não poderá optar por outra vaga durante o período descrito neste edital.

18.16-É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo e de grupos de trabalhos das Secretarias e Fundações Municipais de Laguna.

18.17-Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração e Serviços Públicos e Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

Laguna, 07 de janeiro de 2011.

LOURIVAL LUIZ SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração
e Serviços Públicos

.....
Os ANEXOS I a VII deste Edital, encontram-se publicados no final desta publicação.

EDITAL Nº 004/2011 - CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas, CONVOCA os candidatos da Educação Infantil, relacionados em anexo, que faz parte integrante e inseparável deste Edital, *aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 012/2010*, para se apresentarem no dia 01/02/2011 às 8 horas, no Centro Administrativo Tordeilhas, à Avenida Colombo Machado Salles, 3º andar, 145, Bairro Centro, munidos de documento de identidade para manifestarem interesse formalmente.

O não comparecimento implicará na sua classificação, conforme disposições do Edital nº 012/2010.

O candidato terá os dias 03 e 04/02/2011 para apresentar documentação exigida.

Laguna, 10 de janeiro de 2011

LOURIVAL LUIZ SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração
e Serviços Públicos

.....
A lista de PROFESSORES CONVOCADOS, encontra-se nos ANEXOS desta publicação.

EDITAL Nº 005/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e com base nos dispositivos de lei municipal vigente, torna público pelo presente Edital, as normas para a

realização do processo seletivo de pessoal para contratação temporária de PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, convênio do Ministério do Esporte com a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1-O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos, através de ANÁLISE CURRICULAR a serem contratados para o preenchimento do Projeto Vida Saudável que busca promover um estilo de vida ativo para as pessoas adultas, acima de 45 anos, especialmente as idosas, incluindo pessoas com deficiência.

1.2. O processo de seleção de pessoal será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Laguna, sito à Avenida Colombo Machado Salles, 145, Centro Administrativo Tordesilhas, Centro, sob a coordenação do Secretário de Administração e Serviços Públicos, 3º andar, por meio de Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal designada pelo Prefeito Municipal.

1.3. Compreende-se o processo de seleção: a inscrição, a classificação e a chamada dos candidatos, por ordem de classificação.

1.4. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por meio de seus membros representantes na Comissão e grupo de trabalho a análise do Curriculum Vitae, bem como sua classificação, e aos membros representantes da Secretaria de Administração e Serviços Públicos os processos de: inscrição e a chamada dos candidatos, por ordem de classificação, após a homologação final pelo Poder Executivo.

2- DA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições dos candidatos às funções serão realizadas no dia 24/01 das 8h às 12h e das 13h30min às 18h, na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, sito à Avenida Colombo Machado Salles, Centro Administrativo, 3º andar, Centro.

2.2 – Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração com firma reconhecida, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

2.3 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento.

2.4 - O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição, anexo II deste Edital, desde que possua os requisitos para o exercício da função para qual se inscreveu (obrigatório e eliminatório),.

2.5- O Candidato, na inscrição, deverá contribuir com 3 kg de alimentos não perecíveis que serão doados à entidade do município – DAMAS DE CARIDADE.

2.6 - O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

2.7-A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.8-As inscrições serão homologadas e deferidas pela autoridade competente e divulgadas no site da Prefeitura Municipal www.laguna.sc.gov.br e na Secretaria de Administração e Serviços Públicos no dia 25/01/2010.

2.9- O candidato terá 1 (um) dia útil para solicitar reconsideração da inscrição, a contar da publicação de sua homologação.

3- DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Possuir, na data das inscrições, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função;
- c) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos a completar na data de início da admissão;
- e) Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo 30 (trinta) dias;
- f) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;
- g) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum.

4- DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1-Os candidatos aprovados, quando

convocados ao trabalho, deverão apresentar cópia dos documentos arrolados, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal.

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Cédula de Identidade -RG;
- c) Título de eleitor;
- d) Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda;
- e) Registro de Casamento ou Nascimento;
- f) Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- h) Comprovante de quitação eleitoral;
- i) Comprovante de residência;
- j) PIS/PASEP;
- l) 02 Fotos 3X4
- m) Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei..
- n) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;
- o) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum.

4.2. A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

5-DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

5.1- Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, na proporção de 5% das funções a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

5.2-O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, classificado no processo seletivo, além de figurar na lista de classificação, dentro de sua opção por função terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

5.3-Os candidatos com deficiência, classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de contratação:

a) segundo a ordem geral de classificação, ou;
b) pela aplicação do item 5.1; na situação que ocorrer primeiro;

5.4-Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.
5.5-Serão consideradas como deficiências aquelas conceituadas na Medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme Art. 4º do Decreto Federal

nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.

5.6-O candidato com deficiência, deverá apresentar laudo médico, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.7-A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência no processo seletivo ou, na execução de atribuições da função constitui obstáculo à sua inscrição no processo seletivo.

5.8-Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) qualificação do candidato como deficiente ou não e;
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

6- DA SELEÇÃO:

6.1- A seleção será realizada pela análise do Curriculum Vitae pelos membros da Comissão e grupo de trabalho da Secretaria de Educação e Esportes.

6.2- A análise/avaliação do Curriculum Vitae, terá os critérios descritos no anexo IV.

6.3- Os títulos e certificados, juntamente com curriculum vitae, deverão ser apresentados na Secretaria de Educação no dia 26/01/2011 das 13 h às 18 h.

6.4- Na contagem geral dos pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste Edital.

6.5-A nota expressa no anexo IV será computada, não cumulativamente por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título em cursos de aperfeiçoamento, experiência na função e experiência em projetos voltados para a terceira idade.

6.6- Não serão considerados estágios e nem monitoria;

6.7-A cópia do título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.

6.8-Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final.

7- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

7.1-Ocorrendo empate, aplicar-se-á para o desempate o disposto no parágrafo do artigo da Lei Federal 10.741/03 para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais)

7.2-Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade;
- b) tiver maior número de dependentes

8- DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada pelo membro da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, no dia 27/01/2011 na Secretaria de Educação e Esportes e no site da Prefeitura Municipal de Laguna www.laguna.sc.gov.br.

9- DA RECONSIDERAÇÃO:

O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data da divulgação da listagem para solicitar reconsideração de sua classificação, por escrito, à Comissão Especial de Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, via requerimento, modelo anexo VI deste edital.

10- DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1-O membro da Comissão responsável pelo processo de seleção divulgará a classificação final, após os pedidos de reconsideração no dia 28/01/2011.

10.2-O processo seletivo, com sua classificação final, será homologado pela autoridade competente e divulgado no link Publicações.

11- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

11.1-A convocação dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será efetuada pela Secretaria de Administração e Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, que convocará os candidatos de acordo com a lista de classificação e necessidade da administração.

11.2-A confirmação da vaga será pelo próprio candidato.

11.3- A chamada será realizada por telefone pela Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal de acordo com as necessidades da instituição

11.4- Em caso de alteração de telefone informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo à Secretaria de Administração e Serviços Públicos, através dos telefones 36478705 e 36478738.

11.5-Não consolidando o contato com o candidato a Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal continuará a chamada, oferecendo as vagas existentes ao candidato subsequente.

11.6-O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar para o trabalho, a contar da data estipulada pela comissão responsável pelo processo de chamamento, sob pena de ser substituído pelo candidato imediatamente classificado.

11.7- Os procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

11.8. O prazo da contratação temporária para as funções especificadas dar-se-á a partir das necessidades dos serviços públicos até 31/12/2011, podendo ser prorrogado, bem como ser o contratado dispensado caso a vaga for preenchida por Concurso Público.

12- DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS:

As atribuições dos profissionais contratados sob os critérios do presente Processo Seletivo Simplificado são aquelas previstas no Anexo V deste edital.

13- DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DA FORMAÇÃO EXIGIDA:

A quantidade de vagas, a carga horária, vencimento e formação exigida constam no Anexo I deste Edital.

14- DO REGIME JURÍDICO:

Os classificados e recrutados no presente processo seletivo serão nomeados sob regime jurídico ESTATUTÁRIO, em Contratação Temporária, vinculados ao Regime da Previdência Social.

15-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1-O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes constantes deste Edital, estará sujeito a processo criminal, previsto em lei;

15.2-Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como formas expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital;

15.3-A classificação dos candidatos no Processo Seletivo não gerará direito à contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas, obedecendo à ordem de classificação;

15.4 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção os quais serão divulgados na internet no endereço eletrônico www.laguna.sc.gov.br ou no mural da Secretaria de Administração e Serviços Públicos

15.5 - O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a chamada, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da classificação.

15.6-Após a 2ª oportunidade de admissão não aceita pelo candidato, este ficará excluído da classificação.

15.7-Extinguir-se-á o contrato, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município.

15.8-Quando a extinção se der por iniciativa do contratado, esta deverá ser comunicada à contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

15.9-Na forma da legislação vigente, o presente edital poderá ser revogado ou alterado a qualquer momento;

15.10- O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua portaria cancelada.

15.11. O candidato que se ausentar da unidade administrativa pelo prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas, sem apresentar justificativa para a chefia imediata, terá sua portaria cancelada, será considerado desistente e irá para o final da classificação.

15.12-O candidato que tiver sua portaria cancelada não poderá optar por outra vaga durante o período descrito neste edital.

15.13-É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo e de grupo de trabalho da Secretaria de Educação e Esportes.

15.14-Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração e Serviços Públicos e membro da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal, representante da Procuradoria Geral, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

Laguna, 17 de janeiro de 2011

LUÍZ PAULO REZENDE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos - (Em exercício)

EDITAL Nº 006/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais torna público, que fica ALTERADO o Edital nº 012/2010 que normatiza a contratação temporária para as funções vagas existentes, de membros do magistério, para o ano letivo de 2011, nos itens 16.1; 16.2 e 16.4.

16- DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DA FORMAÇÃO MÍNIMA:

16.1-Aos candidatos das áreas de Educação Infantil, Ensino Fundamental – anos iniciais, será facultativo optar, quando da escolha de vaga, desde que haja disponibilidade, por jornada de trabalho regulamentada pela LC. 218/2010.

16.2- Aos candidatos das áreas/disciplinas do Ensino Fundamental - anos finais/EJA, será facultativo optar, por jornada especificada na LC. 218/2010, desde que a carga horária total não ultrapasse 40 (quarenta) horas semanais.

16.4-O professor admitido, em caráter temporário, perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente a jornada de trabalho normatizada pela LC. 218/2010.

Laguna, 31 de janeiro de 2011.

LUIZ PAULO DE REZENDE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos - (Em exercício)

**EXTRATOS DOS CONTRATOS – PML/2010**

CONTRATO Nº 068/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a contratação de empresa especializada para renovação da apólice de seguro dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Laguna.
VIGENCIA: início em 14/12/2010 e seu término em 14/12/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 5.454,83 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
DATA: 14/12/2010.

CONTRATO Nº 069/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: LOBOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a execução das obras de DEMOLIÇÃO DE 571,66 m² E CONSTRUÇÃO DE 966,07 m² DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA COMANDANTE MOREIRA” na localidade de Campos Verdes, no Município de Laguna/SC.
VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 658.133,11 (seiscentos e cinquenta e oito mil e cento e trinta e três reais e onze centavos)
DATA: 29/12/2010.

EXTRATOS DOS CONTRATOS - FMS /2010

CONTRATO Nº 076/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a contratação de empresa especializada para renovação da apólice de seguro dos veículos da frota do Secretaria Municipal de Saúde
VIGENCIA: início em 14/12/2010 e seu término em 14/12/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 4.285,80 (quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
DATA: 14/12/2010.

CONTRATO Nº 077/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: J R EHLKE E CIA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de “01 (UM) CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS E DILUIDOR AUTOMÁTICO E” para atendimento

da rede básica de saúde.
VIGENCIA: início em 15/12/2010 e seu término em 31/12/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil cento e cinquenta reais).
DATA: 15/12/2010.

CONTRATO Nº 078/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ODONTOSUL EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "01 (UM) CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS E DILUIDOR AUTOMÁTICO E DE 01 (UM) EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO COMPLETO" para atendimento da rede básica de saúde.
VIGENCIA: início em 15/12/2010 e seu término em 31/12/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
DATA: 15/12/2010.

EXTRATOS DOS CONTRATOS – FUMREBOM/2010

CONTRATO Nº 002/2010 - FUMREBOM
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.
CONTRATADA: RIJOMTEC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA, de "EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) – PARA COMBATE A INCÊNDIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE LAGUNA".
VIGENCIA: início em 14/12/2010 e seu término em 31/12/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
DATA: 14/12/2010.

CONTRATO Nº 003/2010 - FUMREBOM
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.
CONTRATADA: JOB LUV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA, de "EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) – PARA COMBATE A INCÊNDIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE LAGUNA".
VIGENCIA: início em 14/12/2010 e seu término em 31/12/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DATA: 14/12/2010.
EXTRATOS DOS CONTRATOS – FIA/2010

CONTRATO Nº 002/2010 - FIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ

SEGURADORA S/A
OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a contratação de empresa especializada para renovação da apólice de seguro dos veículos da frota do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente..
VIGENCIA: início em 14/12/2010 e seu término em 14/12/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 340,21 (trezentos e quarenta reais e vinte e um centavos).
DATA: 14/12/2010.

EXTRATOS DOS CONTRATOS – FIV/2010

CONTRATO Nº 002/2010 – FIV.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS IRMÃ VERA.
CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a contratação de empresa especializada para renovação da apólice de seguro dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Laguna.
VIGENCIA: início em 14/12/2010 e seu término em 14/12/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 736,47 (setecentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).
DATA: 14/12/2010.

EXTRATOS DOS CONTRATOS – PML/2011

CONTRATO Nº 001/2011 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI/UNESC UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC.
OBJETO: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para a "ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA" conforme processo licitatório 03/2011 – PML, que passa a integrar este contrato, independente de transcrição, juntamente com as ações contidas na proposta apresentada e aceita pela CONTRATADA.
VIGENCIA: início em 20/01/2011 e seu término em 20/04/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 52.725,00 (cinquenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais).
DATA: 20/01/2011

**EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS / 2010**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2009 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI/UNESC UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
ADITIVO DE VALOR: R\$ 16.120,00 (DEZES-

SEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS).
DATA: 01/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: MÉRICA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
ADITIVO DE VALOR: R\$ 11.963,33 (ONZE MIL NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/12/2011.
DATA: 20/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS HENCHEMAIER LTDA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/03/2011.
DATA: 28/12/2010.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2008 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 30/06/2011.
DATA: 30/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010 - FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: ADILSON PAULINO ME.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/03/2011.
DATA: 22/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2010 - FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: MANOEL SEBASTIÃO BITTENCOURT ME.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/03/2011.
DATA: 22/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: ADILSON PAULINO ME.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/03/2011.
ADITIVO DE VALOR: R\$ R\$ 8.575,42 (oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
DATA: 29/12/2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2009 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/12/2011.
DATA: 30/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE
CONTRATADA: ADRIANEST CLÍNICA LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/12/2011.
DATA: 14/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 012/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE
CONTRATADA: DENTAL SUL COMÉRCIO DE
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/01/2011.
ADITIVO DE VALOR: R\$ 3.749,88 (três mil
setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e
oito centavos).
DATA: 22/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 041/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE
CONTRATADA: ADILSON PAULINO ME.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/01/2011.
ADITIVO DE VALOR: R\$ 1.872,15 (um mil
oitocentos e setenta e dois reais e quinze
centavos).
DATA: 23/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 075/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE
CONTRATADA: JONNAS DE OLIVEIRA SOUZA
ME.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/01/2011.
ADITIVO DE VALOR: R\$ 5.000,00 (um mil
reais).
DATA: 23/12/2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 047/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI DE
SANTA CATARINA – IEL.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/12/2011.
ADITIVO DE VALOR DE REPASSE: de R\$ 13,75
(treze reais e setenta e cinco centavos) para a
importância de R\$ 14,41 (catorze reais e
quarenta e um centavos).
DATA: 21/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2009
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE

CONTRATADA: CLÍNICA CARDIO CENTRO
DIAGNÓSTICOS S/S LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/12/2011.
DATA: 03/12/2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 011/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: OTTO RAMPINELLI - ME.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 30/06/2011.
DATA: 22/12/2010.
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 012/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: IMPERIAL LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 30/06/2011.
DATA: 22/12/2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 015/2009 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: UNIGOV – CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/12/2011.
DATA: 30/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 055/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: RETRASA RECUPERADORA
DE TRATORES LTDA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/12/2011.
DATA: 21/12/2010.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
069/2009 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: PROLINCOM VIGILÂNCIA
LTDA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/12/2011.
DATA: 21/12/2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 068/2009 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: MOBRA SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA LTDA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/12/2011.
DATA: 21/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 068/2009 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: MOBRA SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA LTDA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/12/2011.
DATA: 21/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 009/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: PAPELARIA TUBARÃO LTDA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/03/2011.
DATA: 21/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 010/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: BRUNA DA SILVA LUIZ ALVES
ME
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/03/2011.
DATA: 21/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 026/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES
ME – MACROSOFT DAMIANI.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/03/2011.
DATA: 21/12/2010.
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2007 - PML
LOCADOR: MUNICÍPIO DE LAGUNA
LOCATÁRIO: MASHNI FERNANDES & CIA
LTDA - CENTRO COMERCIAL TORDESILHAS.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/12/2011.
DATA: 14/12/2010.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2007 - PML
LOCADOR: MUNICÍPIO DE LAGUNA
LOCATÁRIO: MANOEL JOSÉ CARVALHO
FERNANDES.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/12/2011.
DATA: 14/12/2010.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2007 - PML
LOCADOR: MUNICÍPIO DE LAGUNA
LOCATÁRIO: MOHAMAD MUSTAFÁ YOUSELF
MASHINI.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/12/2011.
DATA: 14/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 050/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: ADILSON PAULINO ME.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 30/06/2011.
ADITIVO DE VALOR: R\$ 3.734,37 (três mil
setecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete
centavos).
DATA: 08/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 072/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE.

CONTRATADA: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/01/2011.
DATA: 23/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: CIRÚRGICA CLIMAZA – COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/01/2011.
DATA: 23/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: TENDAS CURITIBA LTDA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/01/2011.
DATA: 23/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: MULTIBAN LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS LTDA – PIPI MÓVEL LOCAÇÕES
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/01/2011.
DATA: 23/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: GATE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/01/2011.
DATA: 23/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: CORDOVA LAUREANO E CIA LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/03/2011.
DATA: 21/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: ADILSON PAULINO ME.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/01/2011.
DATA: 22/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: ADILSON PAULINO ME.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/01/2011.
DATA: 22/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: CORDOVA LAUREANO & CIA LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/01/2011.
DATA: 22/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: CORDOVA LAUREANO & CIA LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/01/2011.
DATA: 22/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR
ADITIVO DE VALOR: R\$ 8.233,98 (oito mil duzentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).
DATA: 23/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: SNITRAM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 01/03/2011.
DATA: 30/12/2010.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2008 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/12/2011.
DATA: 29/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIO FORTUNA E REGIÃO - COOPER-FAMILIAR.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 30/04/2011.
ADITIVO DE VALOR: R\$ 15.525,00 (quinze mil quinhentos e vinte e cinco reais)
DATA: 22/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE TREZE DE

MAIO – COOPERTREZE.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 30/04/2011.
DATA: 22/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: MANOEL SEBASTIÃO BITTENCOURT ME.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 30/06/2011.
DATA: 08/12/2010.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2008 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 16/02/2011.
ADITIVO DE VALOR: R\$ 5.211,00 (cinco mil duzentos e onze reais)
DATA: 15/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: MAUCOR – DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/03/2011.
DATA: 21/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: SCHINALVES TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO: item 01: de R\$ 26,91 (vinte e seis reais e noventa e um centavos) para R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos); item 02: de R\$ 113,90 (cento e treze reais e noventa centavos) para R\$ 135,50 (cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
DATA: 14/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 15/03/2011.
DATA: 21/12/2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: SCHINALVES TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
ADITIVO DE VALOR: R\$ 8.074,62 (oito mil setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
DATA: 30/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: RARIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA ME.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/03/2011.
DATA: 21/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 15/03/2011.
DATA: 21/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: PETRONUNES – TRANSPORTADOR, REVENDEDOR E RETALHISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/03/2011.
DATA: 21/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: COLORATE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/12/2011.
DATA: 14/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: CORDOVA LAUREANO E CIA LTDA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/06/2011.
DATA: 08/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2010 - FMRCB
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS.
CONTRATADA: RIJOMTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 01/03/2011.
DATA: 22/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2010 - FMRCB
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS.
CONTRATADA: JOB LUV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 01/03/2011.
DATA: 22/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2009 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CLÍNICA DE OLHOS CASTILHA LTDA – CENTRO OFTAMOLÓGICO DE LAGUNA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/12/2011.
DATA: 05/12/2010.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2007 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CLÍNICA RADIOLÓGICA MANOEL JOSÉ CARVALHO.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/12/2011.
DATA: 22/12/2010.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2007 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CLÍNICA ULTRA-X LTDA ME.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/12/2011.
DATA: 22/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DEBIASI LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/12/2011.
DATA: 22/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CLINCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/12/2011.
DATA: 22/12/2010.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2008 - FMHIS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.
CONTRATADA: VALDELI CECÍLIO DOS SANTOS - ME.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/12/2011.
DATA: 29/12/2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2008 - FMHIS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.
CONTRATADA: MARINO MUSSOI BARDINIME ME.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/12/2011.
DATA: 29/12/2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2008 - FMHIS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.
CONTRATADA: FALCHETTI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/12/2011.
DATA: 29/12/2010.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2008 - FMHIS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.
CONTRATADA: VALDELI CECÍLIO DOS SANTOS - ME.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/12/2011.
DATA: 29/12/2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2008 - FMHIS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.
CONTRATADA: AREIAS TUBARÃO LTDA ME.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/12/2011.
DATA: 29/12/2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2008 - FMHIS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.
CONTRATADA: CERÂMICA TIJOLÉSCIO LTDA ME.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/12/2011.
DATA: 29/12/2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2009 - FMHIS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.
CONTRATADA: PVC CATARINENSE INDUSTRIAL PERFILADOS LTDA EPP.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/12/2011.
DATA: 29/12/2010.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: JONAS SIQUEIRA FERNANDES ME.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 01/03/2011.
DATA: 29/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LABORATÓRIO BIOCLINICO LAGUNA LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 01/03/2011.
DATA: 22/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ACÁCIA LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 01/03/2011.
DATA: 22/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LABORATÓRIO SPILLERE S/ C LTDA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 01/03/2011.
DATA: 22/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 01/03/2011.
DATA: 22/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA SANTA CLARA LTDA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 01/03/2011.
DATA: 22/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2008 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – SOLAR DA TERNURA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/12/2011.
DATA: 22/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DG CONSULTORIA LTDA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/12/2011.
ADITIVO DE VALOR: R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)
DATA: 22/12/2010.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2006 - FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADOR: DONIZETE NUNES GOULART.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O

DIA 31/12/2011.
DATA: 14/12/2010.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2006 - FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADORA: ANA MARIA MENDONÇA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/12/2011.
DATA: 14/12/2010.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2006 - FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADORA: NEUSA DA SILVA MEDEIROS.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/12/2011.
DATA: 14/12/2010.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2006 - FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADOR: ANTÔNIO JOÃO ALÍPIO.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/12/2011.
DATA: 14/12/2010.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2006 - FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADOR: JOSÉ GILMAR ORIGE.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/12/2011.
DATA: 14/12/2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2008 - FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADOR: VANDERLEI RAMOS DA SILVA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/12/2011.
DATA: 14/12/2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2008 - FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADOR: WALDEMAR BERGMANN DE SOUZA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/12/2011.
DATA: 14/12/2010.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2008 - FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADOR: LAUDELINO GONÇALVES.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/12/2011.
DATA: 14/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2010 - FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADOR: GILMAR SILVEIRA MARTINS.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/12/2011.
DATA: 14/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010 - FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADOR: JOSÉ JOACIR BORGES.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/12/2011.
DATA: 14/12/2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2009 - FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADOR: WALTER QUIRINO DUARTE.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/12/2011.
DATA: 14/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2010 - FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADOR: REGINALDO MARTINS CARDOSO.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/12/2011.
DATA: 14/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2010 - FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADORA: IVONETE MARTINS SILVANO.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/12/2011.
DATA: 14/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ADILSON PAULINO ME.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/01/2011.
ADITIVO DE VALOR: R\$ 6.582,93 (seis mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos)
DATA: 23/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: POSTO LEÃO DO TREVO LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/01/2011.
ADITIVO DE VALOR: R\$ 34.711,87 (trinta e quatro mil setecentos e onze reais e oitenta e sete centavos).
DATA: 23/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CLAYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/01/2011.
ADITIVO DE VALOR: R\$ 43.461,00 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e um reais).
DATA: 23/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MANOEL SEBASTIÃO BITTENCOURT ME..
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/01/2011.
ADITIVO DE VALOR: R\$ 7.481,25 (sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
DATA: 23/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/01/2011.
ADITIVO DE VALOR: R\$ 69.175,00 (sessenta e nove mil cento e setenta e cinco reais).
DATA: 23/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO SERAFIM O ZEZO ME – GRÁFICA LG.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/01/2011.
ADITIVO DE VALOR: R\$ 6.787,17 (seis mil setecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos).
DATA: 23/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES ME – MICROSOFT DAMIANI
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/01/2011.
DATA: 23/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2006 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ZINATA COLETA DE LIXO LTDA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/01/2011.
DATA: 23/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PAPELARIA TUBARÃO LTDA ME.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/01/2011.
DATA: 23/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2010 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/01/2011.
DATA: 23/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/01/2011.
DATA: 23/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/01/2011.
DATA: 23/12/2010.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2008 - FMHIS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.
CONTRATADA: BRAÇO FORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/12/2011.
DATA: 29/12/2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 28/02/2010.
REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: item 07 – de R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos) para R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).
DATA: 29/12/2010.

**EXTRATOS DOS CONVÊNIOS / 2010**

CONVÊNIO Nº 029/10
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS POLÍCIAS E BOMBEIROS MILITARES DE LAGUNA.
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas, referente à realização do Projeto "PROERD", visando a prevenção ao

uso de drogas, comportamentos violentos entre crianças e adolescentes do Município.
VIGÊNCIA: início em 16/11/2010 e seu término em 31/12/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 3.005,00 (três mil e cinco reais).
DATA: 16/11/2010

CONVÊNIO Nº 030/10
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO PROGRESSO.
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a implantação de áreas especiais de estacionamento rotativo denominadas de "ÁREA AZUL" em vias e logradouros públicos, pela CONVENENTE, em conformidade com a Lei Municipal nº 0740/2001 de 06/02/2001; Lei Municipal nº 1.124/2005 30/11/2005 e Decreto nº 2.972 de 17/12/2010.
VIGÊNCIA: início em 28/12/2010 e seu término em 28/12/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais).
DATA: 28/12/2010

CONVÊNIO Nº 031/10
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA.
CONVENENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO ESPORTIVO E EDUCAÇÃO FÍSICA TÁTICA E AÇÃO.
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação técnica - financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE para a realização do "LAGUNA REVEILLON 2011".
VIGÊNCIA: início em 28/12/2010 e seu término em 31/03/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais).
DATA: 28/12/2010

CONVÊNIO Nº 032/10
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONVENENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TUBARÃO E REGIÃO.
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação técnica entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE visando a execução do loteamento e a construção de 30 (trinta) casas, destinadas a atender a população do Município de Laguna e principalmente pescadores residentes em áreas de risco às margens da lagoa de Santo Marta.
VIGÊNCIA: início em 29/12/2010 e seu término em 31/12/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais).
DATA: 29/12/2011

CONVÊNIO Nº 033/10
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONVENENTE: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC.
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo firmar a parceria para desenvolvimento do

Projeto "ESPORTE & VERÃO", nesta cidade, no período de 22/01/2011 à 06/02/2011 bem como a Unidade móvel do SESC que atenderá no período de 10/02 à 20/02/2011, na Praça do Villa, Bairro Mar Grosso.
VIGÊNCIA: início em 29/12/2010 e seu término em 01/03/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil).
DATA: 29/12/2011

EXTRATOS DOS CONVÊNIOS / 2011

CONVÊNIO Nº 001/11
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONVENENTE: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC.
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo firmar a parceria para desenvolvimento do Projeto "ESPORTE & VERÃO", nesta cidade, no período de 22/01/2011 à 06/02/2011 bem como a Unidade móvel do SESC que atenderá no período de 10/02 à 20/02/2011, na Praça do Villa, Bairro Mar Grosso.
VIGÊNCIA: início em 22/01/2011 e seu término em 01/03/2011.
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),
DATA: 20/01/2011

CONVÊNIO Nº 002/11
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVENENTE: WALMIR FLORÊNCIO ORIGEME (W.FIGUEIREDO PRODUÇÕES E EVENTOS).
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo firmar a parceria para divulgação de matérias sobre o Município de Laguna (cultura, belezas naturais, monumentos, eventos, projetos, campanhas, chamadas, etc) nesta Cidade, no período de 18/01/2011 à 01/03/2011, mediante a utilização de tela plana de projeção transparente, com 5 cm de espessura, medindo 3 X 2,40 m, atingindo a altura de 4,60 m, a ser fixada na Praça onde funciona o Destak Lanches, na Av. João Pinho, no Bairro Mar Grosso.
VIGÊNCIA: início em 20/01/11 e seu término em 01/03/11.
VALOR: O Município de Laguna não arcará com qualquer custo para colocação do telão, funcionamento e a manutenção do mesmo, não sendo devido também, qualquer valor pela utilização de imagens e ou fotografia da CONVENENTE em favor da CONCEDENTE.

CONVÊNIO Nº 003/11
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONVENENTE: UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES – URI – CAMPUS SANTIAGO.
OBJETO: A CONCEDENTE concederá estágio, com acompanhamento de enfermeiro chefe responsável pela enfermagem, em sua unidade, respeitando a condição de atender aos alunos regularmente matriculados e que frequentam, efetivamente, o Curso de Graduação em Enfermagem, de nível superior, Curso de Enfermagem. A CONCEDENTE atenderá e

concederá estágio mediante prévio acordo e condições internas.
VIGÊNCIA: início em 26/01/11 sem término determinado.
VALOR: Não possui ônus ao Município.
Data: 26/01/2011.



EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONVÊNIOS- 2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2010
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA.
CONVENENTE: CEPAARQ – CENTRO DE PESQUISA AMBIENTAL E ARQUEOLÓGICA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/01/2011.
DATA: 15/12/2010.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2010
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE HOTÉIS, BARES E RESTAURANTES DE LAGUNA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/03/2011.
DATA: 29/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2010
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA.
CONVENENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO ESPORTIVO E EDUCAÇÃO FÍSICA TÁTICA E AÇÃO.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 28/02/2011.
DATA: 29/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2010
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LAGUNA - ACIL
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/01/2011.
DATA: 30/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2009
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.
CONVENENTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/12/2011.
DATA: 22/12/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2010.
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AGROPECUÁRIO DE LAGUNA.
CONVENENTE: SINDICATO DOS

TRABALHADORES RURAIS DE LAGUNA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 30/06/2011.
DATA: 21/12/2010.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2007.
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONVENENTE: HOSPITAL DE CARIDADE SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DE LAGUNA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/12/2011.
DATA: 22/12/2010.

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, editada pela Secretaria de Comunicação Social - Seccom.

Prefeito Municipal:
Célio Antônio

Endereço:
**Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC**

Tel.: (48) 3644-8700

Este documento está disponível no site:
www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação **CONTÉM** os seguintes ANEXOS:

- 1) **ANEXOS I a V** - Edital Sec. ADM - No. 001/2011 **PG 39**
- 2) **ANEXOS I a III** - Edital Sec. ADM - No. 002/2011 **PG 46**
- 3) **ANEXO I a VII** - Edital Sec. ADM. -No.003/2011 **PG 50**
- 4) **ANEXO I (lista de professores)** - Edital Sec. ADM. - No.004/2011..... **PG 59**
- 5) **ANEXOS I e VI** - Edital Sec. ADM. -No.005/2011 **PG 64**
- 6) **PORTARIAS - RH 1466 e 1468/2011** - **PG 70**

NA VERSÃO ELETRÔNICA DESTA DIÁRIO OFICIAL, PUBLICADA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA (www.laguna.sc.gov.br), ECONTRAM-SE **PUBLICADOS SEPARADAMENTE** EM FORMATO "PDF", OS SEGUINTE ANEXOS:

- 1) **ANEXOS L.R.F - Relatório da Execução Orçamentária (6º Bimestre / 2010)**..... **28 Pg.**
 - 2) **ANEXOS L.R.F - Relatório de Gestão Fiscal (3º Quadrimestre / 2010)**..... **23 Pg.**
 - 3) **EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DO Nº.122 1029/2010 AO Nº.122 1043/2011 DO DETRAN/DEINFRA-SC**..... **23 Pg.**
- Total de páginas desta edição: **81 pg.**

Diário Oficial

ANEXOS

I a V - DO EDITAL No. 001/2011
da Secretaria de Administração
e Serviços Públicos

ANEXO I

FUNÇÃO	Nº VAGAS	HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO Ref. 40 h	FORMAÇÃO MÍNIMA/ REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde	RT*	40	510,00	Ensino Fundamental Completo e residência obrigatoriamente na área de abrangência da Unidade de Saúde da Família a qual está pleiteando a vaga conforme exigência do Ministério da Saúde descritas na Portaria GV 648/06 e Lei 10.507/02.
Auxiliar de Consultório Dentário	RT*	40	634,88	Técnico em Auxiliar de Consultório Dentário ou Técnico em Higiene Bucal, com inscrição no Conselho Regional de Odontologia- CRO.
Técnico em Enfermagem	RT*	40	634,88	Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem e estar regularmente inscrito no Conselho Regional da Enfermagem – COREN.
Enfermeiro	RT*	40	2.049,44	Conclusão do Curso Superior em Enfermagem e estar regularmente inscrito no Conselho Regional da Enfermagem – COREN.
Odontólogo	RT*	40	2.293,38	Conclusão do Curso Superior em Odontologia e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Odontologia CRO.
Psicólogo	RT*	40	1.324,34	Curso Superior em Psicologia, com registro no órgão competente.
	*Reserva Técnica			

ANEXO II

REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO N° _____ / 2010	
PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 001/2011	
NOME:	
IDENTIDADE:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONES DE CONTATO:	
FUNÇÃO PLEITEADA:	
PROVA OBJETIVA	
NOTA:	E: G:
TÍTULOS ENTREGUES	
PRÉ-REQUISITO (CURSOS EXIGIDOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO)	
1- ESCOLARIDADE: T:	
2- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL / CURSOS	
Discriminação pelo candidato dos títulos entregues	Atribuições de pontos pelo avaliador
1-	
2-	
3-	
4-	
5-	
SUB-TOTAL	
Declaro conhecer o edital n° 001/2011 – PML e preencher todos os requisitos nele exigidos e nesta data apresentei o n° de _____ Títulos.	
Laguna/SC, _____ de _____ de 2011	
_____ Assinatura do Candidato	
_____ Assinatura do Avaliador	

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

FUNÇÕES DE NIVEL FUNDAMENTAL / TÉCNICO/ SUPERIOR

TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	NÚMERO DE PONTOS
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 15 horas na função pleiteada, totalizando 15 (quinze) a 60 (sessenta) horas – período de 01/01/07 a 31/12/2010.	1,0 (um vírgula zero)		
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 15 horas na função pleiteada, totalizando 61 (sessenta e um) a 110 (cento e dez) horas – período de 01/01/07 a 31/12/2010	1,5 (um vírgula cinco)		
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 15 horas na função pleiteada, acima de 110 (cento e dez) horas – período de 01/01/07 a 31/12/2010	2,0 (dois vírgula zero)		
Experiência comprovada na função:			
de 06 meses até 24 meses –	2,0 (dois vírgula zero)		
de 24 meses até 48 meses-	2,5 (dois vírgula cinco)		
acima de 48 meses	3,0 (três vírgula zero)		

ANEXO IV**DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS****1- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:****1.1. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

Conteúdo Programático: LC 136/2006; LC 140/2006; Legislação do SUS: Lei 8080, Lei 8142, Carta dos Direitos dos Usuários do SUS.

1.2. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdo Programático: Função e atribuição do ACS, Papel do Agente Comunitário na Estratégia de Saúde da Família, Programas Vinculados ao Ministério da Saúde, Pacto dos Indicadores.

2- AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:**2.1. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

Conteúdo Programático: LC 136/2006; LC 140/2006; Legislação do SUS: Lei 8080, Lei 8142, ESF: Portaria 648 de 28/03/2006, Carta dos Direitos dos Usuários do SUS.

2.2. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdo Programático: Anatomia Dental; Atribuição do Auxiliar em Saúde bucal (auxiliar de consultório dentário); Biossegurança; Flúor; Materiais e Instrumentais utilizados nas especialidades odontológicas; Odontologia Social (coletiva) e preventiva; Radiologia Odontológica, Programas Vinculadas ao Ministério da Saúde, Pacto dos Indicadores.

3- TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**3.1. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

Conteúdo Programático: LC 136/2006; LC 140/2006; Legislação do SUS: Lei 8080, Lei 8142.

3.2. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdo Programático: Função e atribuição do Técnico em Enfermagem, Papel do Técnico em Enfermagem na Estratégia de Saúde da Família, Programas Vinculados ao Ministério da Saúde, Pacto dos Indicadores.

4- ENFERMEIRO:

4.1. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Conteúdo Programático: LC 136/2006; LC 140/2006; Legislação do SUS: Lei 8080, Lei 8142.

4.2. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conteúdo Programático: Função e atribuição do Enfermeiro, Papel do Enfermeiro na Estratégia de Saúde da Família, Programas Vinculados ao Ministério da Saúde, Pacto dos Indicadores.

5- ODONTOLÓGICO:

5.1- PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Conteúdo Programático: LC 136/2006; LC 140/2006; Legislação do SUS: Lei 8080, Lei 8142.

5.2. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdo Programático: Função e atribuição do Odontólogo, Papel do Odontólogo na Estratégia de Saúde da Família, Programas Vinculados ao Ministério da Saúde, Pacto dos Indicadores.

6- PSICÓLOGO:

6.1- PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Conteúdo Programático: LC 136/2006; LC 140/2006; Legislação do SUS: Lei 8080, Lei 8142, Carta dos Direitos dos Usuários do SUS.

6.2. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdo Programático: Função e atribuição do Psicólogo, Papel do Psicólogo em Atendimentos de Saúde Mental, Programas Vinculados ao Ministério da Saúde, Pacto dos Indicadores.

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 001/2011

Protocolo nº: _____

SOLICITAÇÃO: À Comissão de Seleção.

Como candidato à vaga de atividade de:

Agente Comunitário de Saúde
 Auxiliar de Consultório Dentário
 Técnico em Enfermagem
 Enfermeiro
 Odontólogo
 Psicólogo

Solicito revisão:

EDITAL
 INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
 PROVA ESCRITA OBJETIVA
 PROVA DE TÍTULOS

Conforme especificações anexas.
_____, ____ de _____ de 2011.

Horário:
Cargo:
Número de inscrição:
Endereço:
Telefones de contato:
e-mail:

Assinatura do Candidato

Protocolo nº: _____

Horário: _____

Inscrição: _____

Nome: _____ Cargo: _____

_____, ____ de _____ de 2011

Assinatura Comissão

Diário Oficial

ANEXOS

I a III - Do EDITAL No. 002/2011
da Secretaria de Administração
e Serviços Públicos

ANEXO I

REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO Nº _____ / 2010	
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2011	
NOME:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
BAIRRO:	CEP: CIDADE:
ESTADO CIVIL:	Nº FILHOS:
TELEFONES DE CONTATO:	
FUNÇÃO PLEITEADA: _____ CRM: _____	
TÍTULOS ENTREGUES	
PRÉ-REQUISITO (CURSOS EXIGIDOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO)	
1- ESCOLARIDADE:	
2- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Discriminação pelo candidato dos títulos entregues	Atribuições de pontos pelo avaliador
1-	
2-	
3-	
4-	
5-	
6-	
7-	
SUB-TOTAL	
<p>Declaro conhecer o edital nº 002/2011 – PML e preencher todos os requisitos nele exigidos e nesta data apresentei o nº de _____ Títulos.</p> <p style="text-align: center;">Laguna/SC, _____ de _____ de 2011</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Avaliador</p>	

ANEXO II

MODELO DO CURRÍCULUM VITAE

NOME: _____

CRM: _____

SEXO: _____

NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ **CIDADE:** _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____

E-MAIL: _____

FORMAÇÃO _____

1. HISTÓRICO ACADÊMICO:

. **FORMAÇÃO** _____

. **PERÍODO:** _____

. **INSTITUIÇÃO:** _____

2. HISTÓRICO PROFISSIONAL:

. **ÚLTIMA EXPERIÊNCIA (LOCAL DE EXERCÍCIO E PERÍODO** _____

. **CARGO / FUNÇÃO:** _____

3. QUALIFICAÇÕES:

. **CURSOS DE CAPACITAÇÃO/ATUALIZAÇÃO EM:** _____

. **OUTROS CURSOS DE CAPACITAÇÃO:** _____

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 002/2011

Protocolo nº: _____

SOLICITAÇÃO: À Comissão de Seleção.

Como candidato à vaga de atividade de:

() Médico Clínico Geral

Solicito revisão:

[] EDITAL

[] INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

[] PROVA DE TÍTULOS

Conforme especificações anexas.

_____, ____ de _____ de 2011.

Horário:

Cargo:

Número de inscrição:

Endereço:

Telefones de contato:

e-mail:

Assinatura do Candidato

Protocolo nº: _____

Horário: _____

Inscrição: _____

Nome: _____ Cargo: _____

_____, ____ de _____ de 2011

Assinatura Comissão

Diário Oficial

ANEXOS

I a VII - Do EDITAL No. 003/2011
da Secretaria de Administração
e Serviços Públicos

ANEXO I

FUNÇÃO	Nº VAGAS	HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO Ref. 40 h	FORMAÇÃO MÍNIMA
Professor Auxiliar	RT*	20 / 40	965,12	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial; ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com atestado de frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou Curso de Complementação/aprofundamento em Educação Especial; ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com certificado de Curso (s) de Formação Continuada em área (s) da Educação Especial com no mínimo de 40 horas.
Professor de Artes	RT*	10/20 /30/ 40	965,12	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Curta em Educação Artística ou de Licenciatura Plena em Artes.
			843,64	Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 2ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes.
Professor de Ensino Religioso	RT*	10/ 20/ 30/ 40	965,12	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior de Ciências da Religião ou Teologia.
			843,64	Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 2ª fase em Curso de Graduação em Ciências da Religião ou Teologia.
Professor de Geografia	RT*	10/ 20/ 30/ 40	965,12	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena ou de Licenciatura Curta em Geografia.
			843,64	Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 2ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Geografia.
	*Reserva Técnica			

ANEXO II

1. N° de Inscrição

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

O abaixo-assinado vem requerer inscrição no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Laguna com pleno conhecimento do conteúdo do Edital 01/2011 e de acordo com todas as normas.

Declara, também, aceitar as decisões que venham a ser tomadas pela Comissão do Processo seletivo em casos omissos e situações não previstas no Edital.

2. Cargo(s) Pleiteado(s)												
1 () cargo:												
3. Portador de Necessidade Especial												
() Sim () Não												
4. Habilitado												
() Sim () Não												
5. Nome do Candidato												
6. Documento de Identidade				7. Origem		8. Data de Nascimento			9. Sexo			
Número				Órgão UF		Dia Mês Ano			Masculino			
									Feminino			
10. Endereço para correspondência - Rua/av./número/apto.												
11. Bairro						12. Cidade						13. U
14. CEP				15. E-mail								
16. Telefone												
Residencial												
Celular												
Comercial												
17. Para uso da Comissão do Proc. Seletivo												
DEFERIDO												
INDEFERIDO												

Ass. Candidato ou Responsável

Laguna/SC, ____ de ____ ##

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - edital 01/2011

N° de Inscrição	Protocolo
Nome do Candidato:	
Documento de Identidade:	
Função Pleiteada	
1 () cargo:	

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	NÚMERO DE PONTOS
Conclusão de curso de Licenciatura Curta na área específica	10,0 (dez vírgula zero)		
Conclusão de curso de Licenciatura Plena na área específica.	11,0 (onze vírgula zero)		
Conclusão de curso de Pós-graduação, em nível de Especialização.	12,0 (doze vírgula zero)		
Conclusão de Mestrado na área da educação ou de ensino.	13,0 (treze vírgula zero)		
Conclusão de Doutorado na área da educação ou de ensino.	14,0 (catorze vírgula zero)		
HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO			
De 100 (cem) a 200 (duzentas) horas. (período de 01/10/07 a 31/09/10)	2,0 (dois vírgula zero)		
De 201 (duzentas e uma) a 300 (trezentas) horas. (período de 01/10/07 a 31/09/10)	3,0 (três vírgula zero)		
Acima de 300 (trezentas) horas (período de 01/10/07 a 31/09/10)	4,0 (quatro vírgula zero)		

TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO

De 01(um) mês a 24 (vinte e quatro) meses	1,0 (um vírgula zero)		
De 25 (vinte e cinco) a 48 (quarenta e oito) meses	2,0 (dois vírgula zero)		
De 49 (quarenta e nove) a 72 (setenta e dois) meses.	3,0 (três vírgula zero)		
De 73 (setenta e três) a 120 (cento e vinte) meses.	4,0 (quatro vírgula zero)		
Acima de 121 (cento e vinte e um) meses)	5,0 (cinco vírgula zero)		

ANEXO III – CONTINUAÇÃO
FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

CURSANDO CARGO/ÁREA/DISCIPLINA ESPECÍFICA - A PARTIR DA 2ª FASE / ANOS FINAIS

TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	NÚMERO DE PONTOS
2º semestre / fase da disciplina específica	2,0 (dois vírgula zero)		
3º semestre / fase da disciplina específica	3,0 (três vírgula zero)		
4º semestre / fase da disciplina específica	4,0 (quatro vírgula zero)		
5º semestre / fase da disciplina específica	5,0 (cinco vírgula zero)		
6º semestre / fase da disciplina específica	6,0 (seis vírgula zero)		
7º semestre / fase da disciplina específica	7,0 (sete vírgula zero)		
8º semestre / fase da disciplina específica	8,0 (oito vírgula zero)		
9º semestre / fase da disciplina específica	9,0 (nove vírgula zero)		
HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO			
De 100 (cem) a 200 (duzentas) horas período de 01/10/07 a 31/09/10.	2,0 (dois vírgula zero)		
De 201 (duzentas e uma) a 300 (trezentas) horas período de 01/10/07 a 31/09/10.	3,0 (três vírgula zero)		
Acima de 300 (trezentas) horas período de 01/10/07 a 31/09/10.	4,0 (quatro vírgula zero)		

TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO

De 01 (um) mês a 24 (vinte e quatro meses)	1,0 (um vírgula zero)		
De 25 (vinte e cinco) a 48 (quarenta e oito) meses	2,0 (dois vírgula zero)		
De 49 (quarenta e nove) a 72 (setenta e dois) meses.	3,0 (três vírgula zero)		
De 73 (setenta e três) a 120 (cento e vinte) meses.	4,0 (quatro vírgula zero)		
Acima de 121 (cento e vinte e um) meses)	5,0 (cinco vírgula zero)		

ANEXO IV**DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS****1- PROFESSOR AUXILIAR**

Conteúdo Programático: Inclusão escolar de alunos com deficiência; atendimento educacional especializado; amparo legal, legislação vigente; fundamentos e princípios da educação inclusiva; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; tecnologias assistivas; legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar em Santa Catarina.

2- PROFESSOR DE ARTES

Conteúdo Programático: O ensino da arte no Brasil: sua história; Abordagens metodológicas do ensino das Artes Visuais, do Teatro e da Música; Avaliação em Artes Visuais, em Teatro e em Música; A cultura visual e o ensino da arte no Brasil; História da Arte (música, teatro e artes visuais); Diversidade cultural no ensino das artes; arte e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Documentos legais referentes ao ensino da arte (LDB 9394/96; Parâmetros Curriculares Nacionais).

3- PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Conteúdo Programático: Ensino religioso na atualidade brasileira: legislação nacional e estadual; Fenômeno religioso e suas manifestações nas diferentes culturas e tradições religiosas; Diversidade religiosa no Brasil e em Santa Catarina; Idéias, concepções e significados do transcendente/sagrado/divindade, nas diferentes tradições religiosas de matriz indígena, africana, oriental e semita/ocidental; Evolução da estrutura das tradições religiosas de matriz indígena, africana, oriental e semita/ocidental: mitos sagrados, textos sagrados, ritos sagrados, espaço e lugares sagrados, símbolos sagrados, doutrinas e ethos; Finitude humana: limites éticos e respostas orientadoras de sentido da vida nas tradições religiosas de matriz indígena, africana, oriental e semita/ocidental e nos grupos/movimentos não religiosos.

4- PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Conteúdo Programático: A história do pensamento geográfico; O ensino de Geografia; Os conceitos da geografia; Didática e metodologia de Geografia. O ensino de Geografia e a Cartografia; Objeto de ensino da Geografia; Diretrizes curriculares para o ensino de Geografia.

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 003/2011

Protocolo nº: _____

SOLICITAÇÃO: À Comissão de Seleção.

Como candidato à vaga de atividade de:

() Ensino Fundamental – anos iniciais () finais () cargo/disciplina : _____

Solicito revisão:

- () EDITAL
- () INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
- () PROVA ESCRITA OBJETIVA
- () GABARITO DA PROVA ESCRITA
- () RESULTADO DA PROVA ESCRITA
- () RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

Conforme especificações anexas.

_____, _____ de _____ de 2011.

Horário:

Cargo:

Número de inscrição:

Endereço:

Telefones de contato:

e-mail:

Assinatura do Candidato

Destacar

Protocolo nº : _____

Horário: _____

Inscrição: _____

Nome: _____ Cargo: _____

_____, _____ de _____ de 2011

Assinatura Comissão

ANEXO VI

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

Identificação da Instituição privada ou Instituição pública (papel timbrado, razão social, CNPJ, endereço)

Atestamos, para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o **Edital do Processo Seletivo para Admissão de Professores em Caráter Temporário para atuação na Educação Básica do ano letivo de 2011**, que o Senhor _____

nascido em ____/____/____ portador do documento de identidade nº _____

e CPF nº _____ exerceu ou ainda exerce atividades no magistério nesta instituição, no cargo de _____, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

Declaramos sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileira que as informações constantes deste atestado são a expressão da verdade.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO ACT/2011

Declaramos que o candidato _____,
portador do CPF nº _____, durante o ano letivo de 2010:

- Respondeu processo disciplinar;
- Abandonou ao serviço, sem justificação, por 3 (três) dias intercalados;
- Respondeu ou está respondendo processo de sindicância;
- Não se enquadra em nenhum dos itens anteriores (apto).

Declaramos sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro que as informações constantes deste atestado são a expressão da verdade.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

Diário Oficial

ANEXOS

Lista do EDITAL No. 004/2011
da Secretaria de Administração
e Serviços Públicos

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

n.ordem	N.Insc	NOME	NOTA PROVA ESCRITA				NOTA PROVA DE TÍTULOS			TOTAL	FORMAÇÃO	total de pontos	SITUAÇÃO
			CG	CEE	CEC	TOTAL	FORM	CURSO	TSERVIÇO				
1	133	CRISTINA DA SILVA SOUZA	8	8	10	26	11	4	2	17	LP	43	classificado
2	333	KARLENE FERNANDES DE JESUS	6	7	10	23	12	4	4	20	LP	43	classificado
3	186	MARILUCI SAMPAIO RIBEIRO	6	6	10	22	12	4	5	21	LP	43	classificado
4	535	GRAZIELA LAURINDO	4	8	10	22	12	4	4	20	LP	42	classificado
5	207	GIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO JULIÃO	5	7	10	22	12	4	4	20	LP	42	classificado
6	231	SIMONE BELMIRO	7	6	10	23	12	4	3	19	LP	42	classificado
7	209	ALINE MACHADO DE FREITAS DUARTE	8	6	10	24	12	4	2	18	LP	42	classificado
8	230	MARLETE TOMAZ	6	5	10	21	12	4	5	21	LP	42	classificado
9	90	MARIA FATIMA OLIVEIRA SANTOS GOMES	6	5	10	21	12	4	5	21	LP	42	classificado
10	184	NADJANARA RODRIGUES MACHADO	7	6	8	21	12	4	5	21	LP	42	classificado
11	98	ANDREIA DA SILVA BUSS	8	6	10	24	12	4	1	17	LP	41	classificado
12	75	MARIA DE FATIMA FIDELIX DA SILVA	5	5	10	20	12	4	5	21	LP	41	classificado
13	5	MARIA GLORIA DE OLIVEIRA	6	5	10	21	12	4	4	20	LP	41	classificado
14	295	CRISTIANA DE OLIVEIRA SIMAO DE JESUS	6	5	10	21	11	4	5	20	LP	41	classificado
15	152	SANDRA MARILDA DA ROSA FERNANDES	8	4	10	22	12	4	3	19	LP	41	classificado
16	327	CARLA BORGES PATRICIO	6	7	10	23	11	4	2	17	LP	40	classificado
17	78	ZELÂNIA FIRMO FLORES	5	7	10	22	12	4	2	18	LP	40	classificado
18	39	ALINE MADEIRA JOSE	5	7	10	22	12	4	2	18	LP	40	classificado
19	42	ROSILEA ELOY	3	7	10	20	12	4	4	20	LP	40	classificado
20	217	JANAINA JOÃO LUZ	4	6	10	20	12	4	4	20	LP	40	classificado
21	269	GISELLI PEREIRA DE SOUZA	5	6	10	21	11	4	4	19	LP	40	classificado
22	81	CLEIDE MARA DE SOUZA PAES SOARES	6	5	10	21	12	4	3	19	LP	40	classificado
23	190	SABRINA DA SILVA COSTA	7	5	10	22	11	4	3	18	LP	40	classificado
24	322	MARY ELBA LAPAZ SOARES	5	5	10	20	12	4	4	20	LP	40	classificado
25	201	JOICE CARVALHO LUIZ	6	5	10	21	11	4	4	19	LP	40	classificado
26	177	ROSANIA FRANCISCO	5	4	10	19	12	4	5	21	LP	40	classificado
27	76	RAQUEL DO CARMO BITTENCOURT MOTTA	3	7	10	20	12	4	3	19	LP	39	classificado
28	200	RENATA DE SOUZA ADRIANO	5	7	10	22	11	4	2	17	LP	39	classificado
29	301	SHIRLEY NASCIMENTO DOS PASSOS	3	6	10	19	12	4	4	20	LP	39	classificado
30	92	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA DAVID	4	5	10	19	12	4	4	20	LP	39	classificado
31	70	MERI LUCIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA	4	5	10	19	12	4	4	20	LP	39	classificado
32	105	JULCINEIA GUIMARÃES PAES DA SILVA	5	5	10	20	12	4	3	19	LP	39	classificado
33	153	GRAZIELA RODRIGUES MACHADO	4	5	10	19	12	4	4	20	LP	39	classificado
34	101	CLAUDIANE CORREA DA SILVA	6	5	10	21	12	4	2	18	LP	39	classificado
35	154	TATIANE MACHADO GOULART SÁ	4	5	10	19	12	4	4	20	LP	39	classificado
36	131	MIRIAM DE CASTRO BORGES	5	5	9	19	12	4	4	20	LP	39	classificado
37	37	MARIA APARECIDA LOPES CARDOSO VIANNA	6	4	10	20	12	4	3	19	LP	39	classificado
38	466	BIANCA MENDES ANTUNES FELIPPE	6	6	10	22	11	4	1	16	LP	38	classificado
39	33	GELSA VITORIO PREVE	3	5	10	18	12	4	4	20	LP	38	classificado
40	91	CLAUDETE DE FIGUEIREDO	5	5	10	20	12	4	2	18	LP	38	classificado
41	65	RAQUEL CARDOSO VIGARANI DA SILVA	2	5	10	17	12	4	5	21	LP	38	classificado
42	123	MARLI CAEMERER	5	5	10	20	12	4	2	18	LP	38	classificado
43	240	MARLISETTE FERNANDES	3	5	10	18	12	4	4	20	LP	38	classificado
44	151	GLORIA RAQUEL SILVEIRA MARINHO	3	5	10	18	12	4	4	20	LP	38	classificado
45	326	ELISANGELA XAVIER NASCIMENTO	6	6	9	21	11	4	2	17	LP	38	classificado
46	166	ANGELITA DA SILVA	3	5	10	18	12	4	4	20	LP	38	classificado
47	349	GABRIELA RODRIGUES FAGUNDES MARTINS	7	5	10	22	12	3	1	16	LP	38	classificado
48	223	ALINE NETO GOULART	4	5	10	19	12	4	3	19	LP	38	classificado
49	290	MARIA GORETE ROCHA DE BEM	5	4	10	19	12	4	3	19	LP	38	classificado
50	4	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	5	5	9	19	12	4	3	19	LP	38	classificado
51	58	ALEXSANDRA CUNHA LAURINDO MENDES	4	4	10	18	12	4	4	20	LP	38	classificado
52	400	ILVA MATTOS SILVA	8	4	10	22	11	4	1	16	LP	38	classificado
53	309	ANA PAULA MEDEIROS DA ROSA	6	3	10	19	12	4	3	19	LP	38	classificado
54	124	VALERIA DOS SANTOS AMARAL	3	7	10	20	11	4	2	17	LP	37	classificado
55	126	ELIZIANE FELICIANO MACHADO	5	6	10	21	11	4	1	16	LP	37	classificado
56	51	TATIANE MATOS CARDOSO	1	6	10	17	12	4	4	20	LP	37	classificado
57	182	NEUSA MARIA DE SOUZA	5	5	10	20	12	4	1	17	LP	37	classificado
58	458	SANDRA APARECIDA DA SILVA	4	5	10	19	11	4	3	18	LP	37	classificado
59	95	FRANCINE OLIVEIRA FLORIANO	5	5	10	20	11	4	2	17	LP	37	classificado

60	43	CLEIDILENE ESPINDOLA SANTANA	2	5	10	17	12	4	4	20	LP	37	classificado
61	206	GIANI FELISBERTO COSTA	3	5	10	18	12	4	3	19	LP	37	classificado
62	188	SUZETE MARIA MATOS	5	6	8	19	12	4	2	18	LP	37	classificado
63	85	ROSILENE MARIA FIGUEIREDO RAMOS	6	4	10	20	12	4	1	17	LP	37	classificado
64	180	SANDRA APARECIDA DIECKS	5	4	10	19	12	4	2	18	LP	37	classificado
65	297	SIMONE CESARO DE OLIVEIRA RICARDO	2	5	9	16	12	4	5	21	LP	37	classificado
66	383	ADRIANA DA ROSA FERNANDES DIAS	5	6	8	19	11	4	3	18	LP	37	classificado
67	142	SILVIA FELTES MENDOZA	6	5	9	20	11	4	2	17	LP	37	classificado
68	325	DANIELA VIEIRA DA COSTA	6	4	10	20	11	4	2	17	LP	37	classificado
69	111	GRACE KJELLIN	6	4	10	20	12	4	1	17	LP	37	classificado
70	109	CINTIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PACHECO	6	3	9	18	12	4	3	19	LP	36	classificado
71	155	CLEIDE DA CONCEIÇÃO PINTO ESTEVÃO	2	6	10	18	12	4	2	18	LP	36	classificado
72	277	KARINE VIEIRA OLIVEIRA MEDEIROS	4	6	10	20	11	4	1	16	LP	36	classificado
73	176	IARA TERESINHA FERNANDES SILVERIO	5	6	10	21	11	4	1	15	LP	36	classificado
74	157	JÓÃO BATISTA PASCHOAL MACHADO	5	5	10	20	12	3	1	16	LP	36	classificado
75	198	MARCIA KERN CEZAR	5	5	10	20	11	4	1	16	LP	36	classificado
76	14	ANDRÉ LUIZ VIEIRA DE OLIVEIRA	5	5	10	20	11	4	1	16	LP	36	classificado
77	220	PATRICIA DA SILVA RIBEIRO PAVANATI	3	5	10	18	12	4	2	18	LP	36	classificado
78	8	ELAINE DE OLIVEIRA VIANA	4	5	10	19	11	4	2	17	LP	36	classificado
79	129	DEBORA FERNANDES MACHADO	5	5	10	20	11	4	1	16	LP	36	classificado
80	352	TAMARA CARDOSO DOS SANTOS	5	5	10	20	11	4	1	16	LP	36	classificado
81	9	AURELIA CRISTINA DA SILVA	6	5	10	21	11	2	2	15	LP	36	classificado
82	139	MARIA DAS DORES DA ROSA	2	4	10	16	11	4	5	20	LP	36	classificado
83	378	ALESSANDRA FELIPE DE SOUTO	5	4	10	19	12	4	1	17	LP	36	classificado
84	210	DAYANE HONORATO DA SILVA	5	4	10	19	12	4	1	17	LP	36	classificado
85	94	MARCIA ALVES JARDIM	7	3	10	20	11	4	1	16	LP	36	classificado
86	323	ALEX CARDOZO RODRIGUES	4	5	8	17	12	4	3	19	LP	36	classificado
87	500	ELISANDRA MARQUES	5	3	10	18	12	3	3	18	LP	36	classificado
88	97	SONIA MARIA RODRIGUES NUNES	3	2	10	15	12	4	5	21	LP	36	classificado
89	125	MARGARETE ADRIANO	3	3	9	15	12	4	5	21	LP	36	classificado
90	141	ADAIR MADEIRA DE OLIVEIRA	2	7	10	19	12	3	1	16	LP	35	classificado
91	113	PATRICIA VALERIO FIDELIX DE MORAES	3	5	10	18	11	4	2	17	LP	35	classificado
92	205	KATHERINY WESTRUP	4	5	10	19	11	4	1	16	LP	35	classificado
93	288	ANDRESA DAVID DE ABREU	4	4	10	18	12	4	1	17	LP	35	classificado
94	147	JULIANA DE SOUZA BITTENCOURT	4	4	10	18	12	4	1	17	LP	35	classificado
95	143	MAIRA LEAL THOMAZ MATHIAS	4	4	10	18	11	4	2	17	LP	35	classificado
96	399	JENIFER BITENCOURT	4	5	9	18	12	4	1	17	LP	35	classificado
97	29	MARIA APARECIDA LOPES NATAL	4	4	9	17	12	4	2	18	LP	35	classificado
98	107	ANGELA CARDOSO	3	3	10	16	12	4	3	19	LP	35	classificado
99	314	SANDRO ALEX DE MELO RITA	6	3	10	19	11	4	1	16	LP	35	classificado
100	285	YASMYNY LIANA COSTA	5	3	10	18	11	3	3	17	LP	35	classificado
101	522	CARLA DANIELE AQUILINO CALDAS	2	5	8	15	12	4	4	20	LP	35	classificado
102	178	LAURA CARDOSO	3	2	10	15	12	4	4	20	LP	35	classificado
103	104	CLARISSE CABREIRA SOUZA	3	2	10	15	12	4	4	20	LP	35	classificado
104	169	MARILENE DE SOUSA	3	6	10	19	12	2	1	15	LP	34	classificado
105	11	RITA DE CASSIA VIEIRA	1	6	10	17	12	4	1	17	LP	34	classificado
106	41	VANESSA VIEIRA MARTINS	3	5	10	18	11	4	1	16	LP	34	classificado
107	434	MONICA OLIVEIRA BONATTO	3	6	9	18	11	3	2	16	LP	34	classificado
108	449	KELLY MARTINS FERNANDES FLORES	3	5	10	18	11	2	3	16	LP	34	classificado
109	496	HILZETE FELISBERTO FIGUEIREDO	6	6	9	21	11	0	2	13	LP	34	classificado
110	93	MARIA DO CARMO VIEIRA MAXIMIANO	2	4	10	16	12	4	2	18	LP	34	classificado
111	232	ROSELI BENTO DE MELO	3	5	9	17	11	4	2	17	LP	34	classificado
112	189	SANDRA VARGAS RODRIGUES NUNES	4	4	10	18	11	4	1	16	LP	34	classificado
113	34	ROSIMERI SOARES CARVALHO	1	4	10	15	12	4	3	19	LP	34	classificado
114	73	GEOBETE FARIAS LEAL	4	4	10	18	11	4	1	16	LP	34	classificado
115	242	GISLANE PESSOA ALCANTARA DOS SANTOS	3	4	10	17	12	4	1	17	LP	34	classificado
116	115	ANGELA MARIA BONAPACE TAVARES	3	4	9	16	12	4	2	18	LP	34	classificado
117	145	JOELMA MATIAS PAES	2	3	10	15	12	4	3	19	LP	34	classificado
118	456	CLEIDE DA SILVA DUARTE	4	4	9	17	11	4	2	17	LP	34	classificado
119	12	LUCIA REGINA BRESCIANINI ROSA	5	2	10	17	12	0	5	17	LP	34	classificado
120	355	VILMA MARIA DA SILVA	5	2	10	17	11	4	2	17	LP	34	classificado
121	158	FABIANA CONSTANTINO MENDES	5	4	8	17	11	4	2	17	LP	34	classificado
122	108	DAIANA MACHADO MEDEIROS	5	3	9	17	11	4	2	17	LP	34	classificado
123	122	ROSANE FARIAS GONÇALVES	2	5	9	16	12	4	1	17	LP	33	classificado

124	130	ROSANE LEOPOLDO FLORENTINO	5	7	7	19	11	3	0	14	LP	33	classificado
125	181	RENATA PULUCENO DE OLIVEIRA	2	4	10	16	11	4	2	17	LP	33	classificado
126	364	ADRIANA RAMOS LUCINDO	4	4	9	17	11	4	1	16	LP	33	classificado
127	413	JOSIANE BATISTA	3	4	9	16	11	4	2	17	LP	33	classificado
128	17	IZABEL MONTEIRO RODRIGUES	5	2	10	17	11	4	1	16	LP	33	classificado
129	318	GRAZIELA CORREA	5	3	9	17	11	4	1	16	LP	33	classificado
130	72	ROBERTA ALVES DOS SANTOS	6	3	9	18	11	3	1	15	LP	33	classificado
131	462	GRAZIELE CARMELO FLORES DE OLIVEIRA	5	2	10	17	12	4	1	16	LP	33	classificado
132	316	KAROLINE ALMEIDA DE SÁ	4	5	7	16	11	4	2	17	LP	33	classificado
133	226	CATIA SIMONE DE CARVALHO	5	2	9	16	12	4	1	17	LP	33	classificado
134	199	MAYRA CRISTINA BARCELOS PACHECO	5	3	8	16	12	4	1	17	LP	33	classificado
135	185	DEISE VIEIRA BERNARDO	4	6	10	20	11	0	1	12	LP	32	classificado
136	239	SIMONI CRISTINA DA SILVA	2	4	10	16	11	2	4	16	LP	32	classificado
137	194	ROSILANE HYPPOLITO MARCELINA	2	3	10	15	12	4	1	17	LP	32	classificado
138	20	CASILDA CAEMERER DA SILVA	3	2	10	15	11	4	2	17	LP	32	classificado
139	44	JULIANA BENTO BOA-HORA	8	2	10	20	11	0	1	12	LP	32	classificado
140	272	SUSANA VALERIO FIDELIX TEODORO	5	4	7	16	11	3	2	16	LP	32	classificado
141	468	KELLY AMORIM DE OLIVEIRA PEREIRA	4	4	7	15	12	4	1	17	LP	32	classificado
142	31	JAMILLE CRISTINE MARINHO	4	2	9	15	12	4	1	17	LP	32	classificado
143	183	ROSANGELA SALES DE LIMA MONTEIRO	1	4	10	15	11	4	1	16	LP	31	classificado
144	276	SAMIA MARTIGNAGO DAGOSTIN DAROS	4	3	10	17	11	2	1	14	LP	31	classificado
145	455	KAROLINE CORREA ROSA	4	4	9	17	11	2	1	14	LP	31	classificado
146	128	ALINE DE MEDEIROS	4	2	10	16	11	4	1	15	LP	31	classificado
147	437	MARCIA DIAS DELFINO PIZZOLO	7	5	10	22	0	0	0	0	LP	22	classificado
148	526	DANIELA CAMPOS RIBEIRO	7	4	10	21	0	0	0	0	LP	21	classificado
149	388	CRISTIANE MARTINS	7	6	10	23	6	4	1	11	Est. L	34	classificado
150	481	KARISE RODRIGUES AVELINO	7	5	10	22	6	4	2	12	Est. L	34	classificado
151	472	SARITA FERNANDES BERNARDO	7	5	10	22	6	4	2	12	Est. L	34	classificado
152	196	CLESIA DA SILVA	5	6	10	21	7	3	2	12	Est. L	33	classificado
153	221	GRASIELE MARCILIO ALVES	5	6	10	21	6	4	2	12	Est. L	33	classificado
154	391	ARIANE CORREA DA SILVA	4	5	10	19	8	4	2	14	Est. L	33	classificado
155	6	GRAZIELA MENDES DA SILVA	7	7	10	24	3	4	1	8	Est. L	32	classificado
156	212	EDNA SOARES SEVERINO	3	5	10	18	8	4	2	14	Est. L	32	classificado
157	195	TEREZINHA MACHADÓ RODRIGUES	4	5	10	19	7	4	1	12	Est. L	31	classificado
158	517	HARUANY DE OLIVEIRA MEDEIROS	6	7	10	23	7	0	0	7	Est. L	30	classificado
159	268	FABRICIA VIEIRA ROSA	7	5	10	22	4	0	4	8	Est. L	30	classificado
160	248	DEIVID MONTEIRO TORQUATO	4	5	10	19	7	2	2	11	Est. L	30	classificado
161	471	BRUNA FREITAS DE AGUIAR	3	5	10	18	7	4	1	12	Est. L	30	classificado
162	361	SILVANA SAVIATTO BRAGA	5	4	10	19	6	4	1	11	Est. L	30	classificado
163	271	DEBORA MEDEIROS DE SOUZA	7	5	9	21	4	2	3	9	Est. L	30	classificado
164	57	STELAMARIS EVANGELISTA DE ALBUQUERQUE	5	4	9	18	6	4	2	12	Est. L	30	classificado
165	211	SIMONE FERNANDES CORREA DA SILVA	3	3	10	16	8	4	2	14	Est. L	30	classificado
166	307	SILVANA DAMIANI JOSE	6	5	10	21	3	4	1	8	Est. L	29	classificado
167	103	SIMONE CIPRIANO	4	5	10	19	6	4	0	10	Est. L	29	classificado
168	121	JANAINA APARECIDA BATISTA ALEXANDRE	2	3	10	15	7	4	3	14	Est. L	29	classificado
169	228	DAUCIRA DUARTE MARTINS PATRICIO	1	5	10	16	6	4	2	12	Est. L	28	classificado
170	483	ROSELANIA FIGUEIREDO	6	6	9	21	5	0	2	7	Est. L	28	classificado
171	26	KAROLINE MACHADO JULIÃO	5	5	10	20	3	4	1	8	Est. L	28	classificado
172	286	FRANCIELE DOS SANTOS MACHADO	5	4	10	19	7	2	0	9	Est. L	28	classificado
173	424	BRUNA GOMES FREITAS	4	4	10	18	6	4	0	10	Est. L	28	classificado
174	315	JOSIANE LAURINDO ALVES	3	3	10	16	7	4	1	12	Est. L	28	classificado
175	253	VANESSA DE SOUZA ACORDI	3	3	10	16	6	4	2	12	Est. L	28	classificado
176	421	PATRICIA CANDEMIL BARZAN DEMETRIO	3	4	10	17	4	4	2	10	Est. L	27	classificado
177	345	ALINE RIBEIRO CORREA	2	5	10	17	6	3	0	9	Est. L	26	classificado
178	112	ANA LUIZA SOUZA	2	4	10	16	6	4	0	10	Est. L	26	classificado
179	342	ZORAIA SILVEIRA	2	4	9	15	6	4	1	11	Est. L	26	classificado
180	53	MARILEA AMARO CARDOSO	4	4	10	18	5	0	2	7	Est. L	25	classificado
181	193	TAINARA DE MENEZES GOMES	7	7	10	24	0	0	0	0	Est. L	24	classificado
182	59	ELIANE DE OLIVEIRA DA SILVA FERNANDES	3	6	10	19	4	0	1	5	Est. L	24	classificado
183	299	ROSANGELA FERNANDES	3	5	9	17	4	0	3	7	Est. L	24	classificado
184	358	CASSIANE COSTA	3	4	10	17	6	0	1	7	Est. L	24	classificado
185	429	CAROLINE ESPINDOLA DE CARVALHO	2	5	9	16	4	4	0	8	Est. L	24	classificado
186	19	FELICIA MARIA OLIVEIRA BOMFIM	4	4	9	17	6	0	1	7	Est. L	24	classificado
187	63	CRISTINA CARDOSO FERMINO GUIMARÃES	4	3	10	17	2	4	1	7	Est. L	24	classificado

188	156	GABRIELA VIEIRA FERREIRA	4	5	10	19	3	0	1	4	Est. L	23	classificado
189	149	JOELMA ABREU VENANCIO	5	5	9	19	4	0	0	4	Est. L	23	classificado
190	389	GISELLE HENRIQUE	5	4	10	19	4	0	0	4	Est. L	23	classificado
191	425	LUCIANE ALMEIDA GONÇALVES	4	3	10	17	6	0	0	6	Est. L	23	classificado
192	313	PATRICIA DE SOUZA SILVA	4	4	9	17	6	0	0	6	Est. L	23	classificado
193	284	GLAUCIANE MARTINS FERMINO	5	2	10	17	6	0	0	6	Est. L	23	classificado
194	119	SERGIO DE JESUS ALMEIDA JUNIOR	6	6	10	22	0	0	0	0	Est. L	22	classificado
195	351	INDIANA CAETANO DA ROSA GOULART	3	5	9	17	2	3	0	5	Est. L	22	classificado
196	263	KATIA APARECIDA FERNANDES 99268287	4	4	9	17	5	0	0	5	Est. L	22	classificado
197	55	CRISTINA RIBEIRO E SILVA	4	5	8	17	5	0	0	5	Est. L	22	classificado
198	261	IZABELA CRISTINI DA SILVA JUSTINO	6	5	10	21	0	0	0	0	Est. L	21	classificado
199	82	CAMILLA DOS SANTOS ROSA	2	4	10	16	2	3	0	5	Est. L	21	classificado
200	403	DAYANE ANDRADE CORREA	2	3	10	15	6	0	0	6	Est. L	21	classificado
201	363	GILMARA PEIXOTO CAMILO	4	4	9	17	4	0	0	4	Est. L	21	classificado
202	260	MARILUCIA VIANA DOS SANTOS	4	3	9	16	5	0	0	5	Est. L	21	classificado
203	56	SHIRLEY DA SILVA DE SOUZA	4	4	10	18	2	0	0	2	Est. L	20	classificado
204	397	PATRICIA BENTO DE OLIVEIRA	2	3	10	15	2	2	1	5	Est. L	20	classificado
205	291	LILIAN MARCONDES DA SILVA MACHADO	4	5	10	19	0	0	0	0	Est. L	19	classificado
206	79	GRASIELE ROSA DE CARVALHO	5	5	9	19	0	0	0	0	Est. L	19	classificado
207	346	MICHELE DA SILVA SANTANA FIGUEIREDO	3	3	10	16	3	0	0	3	Est. L	19	classificado
208	359	GIOVANA MARTINS DUARTE	7	3	9	19	0	0	0	0	Est. L	19	classificado
209	229	POLIANA FERREIRA SILVA	3	5	10	18	0	0	0	0	Est. L	18	classificado
210	241	JACQUELINE DO VALE	5	3	10	18	0	0	0	0	Est. L	18	classificado
211	13	SARA GONÇALVES HONORATO SÁ	2	3	10	15	3	0	0	3	Est. L	18	classificado
212	405	LUCIANA DOS PASSOS DA ROSA	3	3	10	16	2	0	0	2	Est. L	18	classificado
213	168	GRAZIANE FRANCELINO	4	4	8	16	2	0	0	2	Est. L	18	classificado
214	267	PAULINE ESPINDOLA DE OLIVEIRA	5	3	9	17	0	0	0	0	Est. L	17	classificado
215	18	DEUSA DOS SANTOS NUNES	3	4	9	16	0	0	0	0	Est. L	16	classificado
216	249	PEDRO DE MEDEIROS GOULART	8	7	10	25	1	4	2	7	Magistério	32	classificado
217	30	MARIA OLIVIA MARINHO MARQUES	2	4	10	16	5	4	5	14	Magistério	30	classificado
218	412	MARCIA HELENA MARCONDES	5	6	10	21	1	4	3	8	magistério	29	classificado
219	7	FABRICIA DA SILVA VIANA	4	8	10	22	1	2	2	5	Magistério	27	classificado
220	410	REJANE MEDEIROS MARTINS	5	7	10	22	1	0	4	5	Magistério	27	classificado
221	435	CARINE VARGAS DA SILVA	5	3	10	18	1	4	4	9	Magistério	27	classificado
222	162	EVELISE VIEIRA RAMOS	5	8	10	23	1	2	0	3	Magistério	26	classificado
223	353	CARLA PATRICIA FERNANDES DE JESUS	4	5	10	19	1	4	2	7	Magistério	26	classificado
224	52	ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	7	6	10	23	1	0	1	2	Magistério	25	classificado
225	46	ADRIANA FERNANDES RODRIGUES	4	4	10	18	1	4	1	6	Magistério	24	classificado
226	69	PRISCILA MACHADO DA SILVA	3	4	9	16	5	2	1	8	Magistério	24	classificado
227	340	FABRICIO PAULO DOS SANTOS	1	5	10	16	1	4	2	7	Magistério	23	classificado
228	161	DEYSILANE FERMINO DE SOUZA	4	6	9	19	1	3	0	4	Magistério	23	classificado
229	357	SONIA SILVEIRA DA SILVA	5	5	8	18	1	2	2	5	Magistério	23	classificado
230	452	DIANA SILVEIRA DE CORDOVA	4	4	10	18	1	3	0	4	Magistério	22	classificado
231	117	SIMONETI JUSTINO DA SILVA MADALENA	4	3	8	15	1	4	2	7	Magistério	22	classificado
232	489	LUCIANA APARECIDA BELMIRO	5	5	10	20	1	0	0	1	Magistério	21	classificado
233	343	MILVIA DE SOUZA MARTINS	6	5	10	21	0	0	0	0	Magistério	21	classificado
234	341	PAULA ALVES ELIAS	5	5	10	20	1	0	0	1	Magistério	21	classificado
235	504	ANTONIO FERNANDO MONTEIRO	2	5	9	16	1	3	1	5	Magistério	21	classificado
236	215	EDILENA DE SIQUEIRA ANTUNES	4	3	10	17	1	2	1	4	Magistério	21	classificado
237	390	SINARA DO CARMO VARGAS	3	7	10	20	0	0	0	0	Magistério	20	classificado
238	384	CAMILA PIRES DOS PASSOS	4	5	10	19	1	0	0	1	Magistério	20	classificado
239	446	PATRICIA ALBINO	3	4	10	17	1	0	2	3	Magistério	20	classificado
240	482	EMERIMAR SOUZA DE OLIVEIRA	6	3	10	19	0	0	0	0	Magistério	19	classificado
241	208	JULIEYNE DA SILVA CANDIDO	5	3	10	18	1	0	0	1	Magistério	19	classificado
242	47	GETÚLIA JUREMA PEREIRA TORQUATO	3	4	10	17	0	0	0	0	Magistério	17	classificado
243	118	IRIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	4	3	10	17	0	0	0	0	Magistério	17	classificado
244	356	ELAINE RODRIGUES VERGILIO	5	6	6	17	0	0	0	0	Magistério	17	classificado
245	480	PAOLO FERNANDO DE AZEVEDO	4	2	10	16	1	0	0	1	Magistério	17	classificado
246	192	ALEXANDRA AURICH SANTANA	4	3	9	16	1	0	0	1	Magistério	17	classificado
247	302	JAMILE DE OLIVEIRA KUHNEN	1	7	8	16	0	0	0	0	Magistério	16	classificado
248	385	BRUNA CLAUDINO PEREIRA	2	4	9	15	1	0	0	1	Magistério	16	classificado
249	278	RITA DE CASSIA SOARES	2	3	10	15	0	0	0	0	Magistério	15	classificado

Diário Oficial

ANEXOS

I a VI - Do EDITAL No. 005/2011
da Secretaria de Administração
e Serviços Públicos

ANEXO I

FUNÇÃO	VAGAS	HORAS SEMANAIS	VENC Ref. 40 h	FORMAÇÃO MÍNIMA / REQUISITOS
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	R+	40	1.261,76	Conclusão de nível superior - Bacharel em Educação Física

ANEXO II

REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO Nº _____ / 2011

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 005/2011

NOME:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO COMPLETO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO CIVIL:

Nº FILHOS:

TELEFONES DE CONTATO:

FUNÇÃO PLEITEADA: _____

TÍTULOS ENTREGUES

PRÉ-REQUISITO (CURSOS EXIGIDOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO)

1- ESCOLARIDADE:

2- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Discriminação pelo candidato dos títulos entregues	Atribuições de pontos pelo avaliador
1-	
2-	
3-	
4-	
5-	
6-	
7-	
SUB-TOTAL	

Declaro conhecer o edital nº 005/2011 – PML e preencher todos os requisitos nele exigidos e nesta data apresentei o nº de _____ Títulos.

Laguna/SC, _____ de _____ de 2011

Assinatura do Candidato

Assinatura do Avaliador

ANEXO III

MODELO DO CURRICULUM VITAE

NOME: _____

CRM: _____

SEXO: _____

NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ **CIDADE:** _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____

E-MAIL: _____

FORMAÇÃO _____

1. HISTÓRICO ACADÊMICO:

. **FORMAÇÃO** _____

. **PERÍODO:** _____

. **INSTITUIÇÃO:** _____

2. HISTÓRICO PROFISSIONAL:

. **ÚLTIMA EXPERIÊNCIA (LOCAL DE EXERCÍCIO E PERÍODO)** _____

. **CARGO / FUNÇÃO:** _____

3. QUALIFICAÇÕES:

. **CURSOS DE CAPACITAÇÃO/ATUALIZAÇÃO EM:** _____

. **OUTROS CURSOS DE CAPACITAÇÃO:** _____

ANEXO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS

<p>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA</p>	<p>- Participar, auxiliar e assessorar as ações da Administração nas mais diversas manifestações de física esportiva, inclusive na confecção de projetos, realização e execução de programas de quaisquer níveis.</p> <p>- Danças, ginástica, orientação à caminhada, capoeira e outras dimensões da cultura local e eventos de esporte recreativo e de lazer organizados coletivamente como: encontros dançantes, festivais, encontros temáticos.</p>
---	--

ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 005/2011

Protocolo nº: _____

SOLICITAÇÃO: À Comissão de Seleção.

Como candidato à vaga de atividade de:

() Profissionais de Educação Física

Solicito revisão:

- EDITAL
- INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
- PROVA DE TÍTULOS

Conforme especificações anexas.

____, ____ de _____ de 2011.

Horário:

Cargo:

Número de inscrição:

Endereço:

Telefones de contato:

e-mail:

Assinatura do Candidato

Destacar

Protocolo : _____

Horário: _____

Inscrição: _____

Nome: _____ Cargo: _____

_____, ____ de _____ de 2011

Assinatura Comissão

Diário Oficial

ANEXOS

PORTARIAS RH

N^{os}. 1466 e 1468/2010

da Secretaria de Administração
e Serviços Públicos

PORTARIA RH Nº 1466/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, as pessoas abaixo relacionadas, do cargo de Professor, admitidos em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

ADAIR MADEIRA DE OLIVEIRA	HAB 300-20 H
ADRIANA DA ROSA FERNANDES	HAB 30--II
ADRIANA DOS SANTOS FERNANDES SIZINO	HAB 100--20 HOR
ADRIANA FERNANDES RODRIGUES	HAB 30--II
ADRIANA RAMOS LUCINDA	HAB 300-20 H
ADRIANA VIEIRA DA SILVA	HAB 300--40 H
ALCELIA ALANO SERAFIM DA SILVA	HAB 300-20 H
ALCELIA ALANO SERAFIM DA SILVA	HAB 300-20 H
ALDO RODRIGUES DA SILVA	HAB 300--40 H
ALEX CARDOZO RODRIGUES	HAB 300-20 H
ALEX CARDOZO RODRIGUES	HAB 300-20 H
ALEX SANDRO EVANGELISTA VIEIRA	HAB 100--20 HOR
ALINE FERREIRA RODRIGUES	HAB 300-20 H
ALINE FERREIRA RODRIGUES	HAB 300-20 H
ALINE MACHADO DE FREITAS DUARTE	HAB 300--40 H
ALINE MADEIRA JOSE	HAB 300--40 H
ALINE NETO GOULART	HAB 300-20 H
ALINE NETO GOULART	HAB 300-20 H
ANA CARLA DOS SANTOS SILVA	HAB 300--10 H
ANDRE LUIZ VIEIRA DE OLIVEIRA	HAB 300--40 H
ANDREA DAMIANI FIDELIX ANDRE	PENM2
ANDREIA DA SILVA BUSS	HAB 300--40 H
ANDRESA DA VID DE ABREU	HAB 300-20 H
ANGELA CARDOSO	HAB 300-20 H
ANGELA MARIA BONAPACE TAVARES	HAB 300-20 H
ANGELA MARIA BONAPACE TAVARES	HAB 300-20 H
ANGELA SOARES JOSE	HAB 300-20 H

ANGELA SOARES JOSE	HAB 300-20 H
ANGELITA DA SILVA	HAB 300-20 H
ANGELITA DA SILVA	HAB 300-20 H
ANTONIO CARLOS JACINTO JUNIOR	HAB 100--20 HOR
ANTONIO FERNANDO MONTEIRO	HAB 100--10 HOR.
ARIANE CORREA DA SILVA	HAB 30--II
ARIANE CORREA DA SILVA	HAB 30--II
ARLENE MIRANDA	HAB 100--20 HOR
ARTUR DE CARVALHO COOK	HAB 100--20 HOR
AYESHA KFOURI	HAB 100 - 40 H
BIANCA MENDES ANTUNES FELIPPE	HAB 30--II
BRUNA CONSTANTINO BATISTA	PENM2
BRUNO DA SILVA CEREJA	HAB 100--20 HOR
CARLA BORGES PATRICIO	HAB 300-20 H
CARLA BORGES PATRICIO	HAB 300-20 H
CARLOS FELIPE SCHMIDT	HAB 300-20 H
CATIA SIMONE DE CARVALHO	HAB 300-20 H
CINARA DE SOUZA D ESPINDOLA	HAB 300-20 H
CINTIA CONCEICAO DOS SANTOS PACHECO	HAB 300--40 H
CLARICE DE BEM VIEIRA	HAB 300-20 H
CLARICE VALERIO COOK	HAB 100--20 HOR
CLAUDETE DE FIGUEIREDO MARTINS	HAB 300-20 H
CLAUDIA ANTONIO SIQUEIRA	HAB 100--20 HOR
CLAUDIANE CORREA DA SILVA	HAB 300-20 H
CLAUDIANE CORREA DA SILVA	HAB 300-20 H
CLEIDE DA CONCEICAO PINTO ESTEVAO	HAB 300-20 H
CLEIDE DA CONCEICAO PINTO ESTEVAO	HAB 300-20 H
CLEIDE MARA DE SOUZA PAES SOARES	HAB 300-20 H
CLEIDILENE ESPINDOLA SANTANA	HAB 300-20 H
CLEIDILENE ESPINDOLA SANTANA	HAB 300-20 H
CRISTIANE PIRES DOS SANTOS	HAB 300-20 H
CRISTIANI DUARTE DE SOUZA	HAB 30--II
CRISTINA DA SILVA SOUZA	HAB 300--40 H
DAIANA MACHADO MEDEIROS	HAB 300-20 H
DANIEL PEREIRA NEVES	HAB 100 - 40 H
DANIELA DA SILVA NUNES	HAB 300-20 H

DANIELA VIEIRA DA COSTA	HAB 300-20 H
DAUCIRA DUARTE MARTINS PATRICIO	HAB 100--20 HOR
DA YANE HONORATO DA SILVA	HAB 300-20 H
DILAILA CHRISTINA LAPAZ SOARES	PENM2
DILNEY DA LUZ	HAB 300-20 H
DIOGO ROBERTO VITORIA MUNHOZ	HAB 300--10 H
EDINETE MARCELINO VERGINIA	HAB 100--10 HOR
EDNA SOARES SEVERINO	HAB 100 - 40 H
EDUARDO ANTONIO PAES	HAB 100--20 HOR
ELAINE DE OLIVEIRA VIANA	HAB 30--II
ELIANE FURLANETO BRUSTOLON	HAB 300-20 H
ELISANGELA CORREA CARDOSO DE AGUIAR	HAB 300-20 H
ELISANGELA XA VIER NA SCIMENTO	HAB 300-20 H
ELISI FAGUNDES BATISTA BIEHL	HAB 100--10 HOR
ELISI FAGUNDES BATISTA BIEHL	HAB 300-20 H
ELIZABETH DE BEM FAGUNDES	HAB 100--10 HOR
ELIZABETH DE BEM FAGUNDES	HAB 300--10 H
ELIZIANE FELICIANO MACHADO	HAB 30--II
ELIZIANE FELICIANO MACHADO	HAB 30--II
EMILIA FERNANDES DE SOUZA	HAB 300--40 H
FABIANA CONSTANTINO MENDES	HAB 300-20 H
FABIANA DO CARMO VALERIO	HAB 30--II
FABIANO ESPINDULA SIQUEIRA	HAB 300--10 H
FERNANDA BATISTA FIDELIX	HAB 300--40 H
FERNANDA PEREIRA FLORA	HAB 300-20 H
FERNANDO NUNES ILIBIO	HAB 100--20 HOR
FLAVIO CARDOSO	HAB 300--40 H
FRANCIELE GREGORIO VENCESLAU	HAB 100--20 HOR
FRANCINE OLIVEIRA FLORIANO DA SILVA	HAB 300--40 H
GABRIEL DE OLIVEIRA PACHECO	PENM2
GABRIELA FELIX DE SOUZA	HAB 100--20 HOR
GABRIELA FELIX DE SOUZA	HAB 100--10 HOR
GABRIELA RODRIGUES FAGUNDES MARTINS	HAB 300--40 H
GABRIELA VIEIRA FERREIRA	PENM2
GEOBETE FARIAS LEAL	HAB 300-20 H
GEOBETE FARIAS LEAL	HAB 300-20 H

GERALDO TAVARES	HAB 300-20 H
GIANE SOUZA DA CONCEICAO JULIAO	HAB 300-20 H
GILBERTO DE OLIVEIRA FELIPE	HAB 100--20 HOR
GILMAR MAURICIO	HAB 200- 40H
GISELE LAURENTINO CANDIDO	HAB 100--20·HOR
GISELLI DA LAPA NUNES	HAB 300-20 H
GISELLI PEREIRA DE SOUZA	HAB 300--40 H
GISLANE PESSOA ALCANTARA	HAB 300-20 H
GIULIANO FERNANDES A VILA	HAB 300-20 H
GLORIA RAQUEL SILVEIRA MARINHO	HAB 300--40 H
GRACE KJELLIN	HAB 300--40 H
GRAZIELA CORREA	HAB 100--20 HOR
GRAZIELA RODRIGUES MACHADO	HAB 300-20 H
GRAZIELA RODRIGUES MACHADO	HAB 300-20 H
IARA PINTO	PENM2
IARA TERESINHA FERNANDES SILVERIO	HAB 300--40 H
ILVA MATTOS SILVA	HAB 30--II
ILVA MATTOS SILVA	HAB 30--II
ISABEL MONTEIRO RODRIGUES	HAB 300-20 H
ISABEL MONTEIRO RODRIGUES	HAB 300-20 H
IZABEL CRISTINA MAURICIO	HAB 300-20 H
JAMILLE CRISTINA MARINHO	HAB 300--40 H
JANDER ANTONIO CORREA	HAB 300--10 H
JAQUELINE DA SILVA LUCIANO	HAB 100--20 HOR
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	HAB 300--40 H
JOELMA CUSTODIO DUTRA	HAB 30--II
JOSE ALBERTO TELES SILVEIRA	HAB 300-20 H
JOSIANE BATISTA	HAB 100--20 HOR
JOSIANE LAURINDO ALVES	HAB 30--II
JULCINEIA GUIMARAES PAES DA SILVA	HAB 300-20 H
JULCINEIA GUIMARAES PAES DA SILVA	HAB 300-20 H
JULIANA NASCIMENTO HENRIQUE	HAB 300--10 H
JULIANA OLIVEIRA MARTINS CARDOSO	HAB 100--20 HOR
JURANDIR MARCELINO	HAB 100--20 HOR
KARINA VIEIRA MONTINI FERNANDES	HAB 300-20 H

KARINE VIEIRA OLIVEIRA MEDEIROS	HAB 300-20 H
KARINE VIEIRA OLIVEIRA MEDEIROS	HAB 300-20 H
KARLENE FERNANDES DE JESUS	HAB 300--40 H
KAROLINE ALMEIDA DE SA	
KATHERINY WESTRUP	HAB 300-20 H
LARA ZANELATO PESCADOR	HAB 100--20 HOR
LEANDRO FLORIFE DE JESUS	HAB 100--30 HOR
LEONOR ALMEIDA CARDOSO DA SILVA	HAB 100--20 HOR
LILIANE DE AGUIAR	HAB 300--10 H
LUANA MACHADO FERNANDES	HAB 100--20 HOR
LUANA MACHADO FERNANDES	HAB 100--20 HOR
LUCI MENEZIO JUSTINO DE SOUTO	HAB 300--10 H
LUCIA REGINA BRESCIANINI ROSA	HAB 300-20 H
LUCIANA FERREIRA COSTA BOTELHO	HAB 300-20 H
LUCIANA MACHADO LUCIANO GOMES	HAB 30--II
LUCIANE DA SILVA MATTOS	HAB 300--40 H
LUCIANE RAMOS	HAB 100--20 HOR
LUSSA CAROLINE PESCADOR	HAB 300--10 H
LUIS EVERTON RODRIGUES FERNANDES	HAB 100--20 HOR
MAIRA LEAL THOMAZ MATHIAS	HAB 300--40 H
MARCEL VIANA CARDOSO	PENM2
MARCELO MAGALHAES SANTANA	HAB 300--10 H
MARCIA ALVES JARDIM	HAB 300-20 H
MARCIA DIAS DELFINO PIZZOLO	HAB 30--II
MARCUS PAULINO TEIXEIRA	HAB 100--20 HOR
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	HAB 300-20 H
MARIA APARECIDA LOPES CARDOSO	HAB 300-20 H
MARIA APARECIDA LOPES CARDOSO	HAB 300-20 H
MARIA APARECIDA LOPES NATAL	HAB 300-20 H
MARIA DAS DORES DA ROSA	HAB 300-20 H
MARIA DE FATIMA ESPINDOLA	HAB 100--20 HOR
MARIA DO CARMO VIEIRA MAXIMIANO	HAB 300-20 H
MARIA DOLORES GOULART	HAB 100--20 HOR
MARIA HELENA DOS PASSOS MARTINS	HAB 100--20 HOR
MARIA OLIVIA MARINHO MARQUES	HAB 30--II

MARIA TEREZINHA DOZOL PRESOTTO	HAB 300--10 H
MARIA VALDETE DE BEM MEDEIROS	HAB 30--II
MARIA VALDETE DE BEM MEDEIROS	HAB 30--II
MARIANA MAR CORREA SOARES	HAB 100--20 HOR
MARICLEIA APARECIDA BERNARDO	HAB 100--20 HOR
MARICLEIA APARECIDA BERNARDO	HAB 30--II
MARIELE ALBINO MARTINS	HAB 300--40 H
MARILENE DE SOUSA	HAB 300-20 H
MARILETE ROSA SILVEIRA	HAB 300--40 H
MARILUCI SAMPAIO RIBEIRO	HAB 300-20 H
MARIO CESAR DE SOUZA	HAB 300-20 H
MARLETE TOMAZ	HAB 300--40 H
MARLI CAEMERER	HAB 300--40 H
MARY ELBA LAPAZ SOARES	HAB 300--40 H
MA YARA MARQUES SOUZA	HAB 100--20 HOR
MA YRA CRISTINA BARCELOS PACHECO	HAB 300-20 H
MEGALVIO PALMA FERNANDES	HAB 300-20 H
MICHELE RODRIGUES	HAB 300*--30 H
MILTON AVILA	HAB 300--40 H
MIRIAM DE CASTRO BORGES	HAB 300-20 H
MIRIAM DE CASTRO BORGES	HAB 300-20 H
NADJANARA RODRIGUES MACHADO	HAB 300--40 H
NELMA HONORATO VIANA	HAB 100--10 HOR
NEUSA MARIA DE SOUZA BITTENCOURT	HAB 300-20 H
PATRICIA ALBINO	HAB 30--II
PATRICIA DA SILVA RIBEIRO PAVANATTI	HAB 300-20 H
PATRICIA DA SILVA RIBEIRO PAVANATTI	HAB 300-20 H
PATRICIA FLOR DA ROCHA	HAB 30--II
PATRICIA FLOR DA ROCHA	HAB 30--II
PATRICIA MACHADO MARTINS	HAB 100--20 HOR
PATRICIA VALERIO FIDELIX DE MORAES	HAB 300-20 H
PATRICIA VALERIO FIDELIX DE MORAES	HAB 300-20 H
PEDRO DE MEDEIROS GOULART	HAB 100--10 HOR
PHILIFE GUEDES MATOS	HAB 300--10 H

QUEREN ALVES OLIVEIRA	HAB 100--10 HOR
RAFAEL BASTOS SCOTT	HAB 100--10 HOR
RAFAEL DE SOUZA CAMPOS	HAB 100--20 HOR
RAQUEL DO CARMO BITTENCOURT	HAB 300--40 H
RAQUEL FRANCISCO DOS SANTOS	HAB 300-20 H
RAQUEL VALERIO	HAB 300-20 H
RENATA DE SOUZA ADRIANO	HAB 300--40 H
RENATA MATTOS DE OLIVEIRA VICENTE	HAB 100--20 HOR
RENATA PULUCENO DE OLIVEIRA	HAB 100--20 HOR
RENATA VILLA JOAO	HAB 300--10 H
ROBERTA ALVES DOS SANTOS	HAB 100--20 HOR
ROBSON DOMICIANO SEBASTIAO	HAB 100--20 HOR
ROMULO ANGELO VIEIRA	HAB 300--40 H
ROSANE DUARTE DA ROSA	HAB 100--10 HOR
ROSANE FARIAS GONCALVES	HAB 300-20 H
ROSANE FARIAS GONCALVES	HAB 300-20 H
ROSANGELA SALES DE LIMA MONTEIRO	HAB 30--II
ROSE MARTINS PATRICIO	HAB 100--20 HOR
ROSELI BENTO DE MELLO	HAB 30--II
ROSEMARCIA DE CASTRO MOURA LIMA	HAB 30--II
ROSILEA ELOY	HAB 300-20 H
ROSILENE MARIA FIGUEIREDO RAMOS	HAB 300--40 H
ROSIMERI SOARES CARVALHO	HAB 300-20 H
RUDMAR DE AGUIAR ROUSSENG	HAB 100--30 HOR
RUTE MARIA NASCIMENTO LEONEL	HAB 300-20 H
RUTE MARIA NASCIMENTO LEONEL	HAB 300-20 H
SABRINA DA SILVA COSTA	HAB 300-20 H
SABRINA FERNANDES DE SOUZA	HAB 300--40 H
SABRINA NEVES TEODORO FERNANDES	HAB 100--20 HOR
SABRINA NEVES TEODORO FERNANDES	HAB 100--10 HOR
SAMIA MARTIGNAGO DAGOSTIN DAROS	HAB 300--40 H
SANDRA APARECIDA DIECKS	HAB 300--40 H
SANDRA MARILDA DA ROSA FERNANDES	HAB 300-20 H
SANDRA VARGAS RODRIGUES NUNES	HAB 300-20 H
SANDRA VARGAS RODRIGUES NUNES	HAB 300-20 H
SARITA FERNANDES BERNARDO	HAB 30--II
SAYONARA DOS SANTOS COLASSO	HAB 100--20 HOR
SAYONARA LAUREANO FERREIRA	HAB 100--20 HOR

SERGIO DE JESUS ALMEIDA JUNIOR	HAB 30--II
SHEILA PEREIRA DE AVILA	HAB 100--20 HOR
SILVANA DUARTE SILVA	HAB 300-20 H
SILVIA CARDOSO DE MEDEIROS	PENM2
SILVIA FELTES MENDOZA	HAB 300-20 H
SILVIA FELTES MENDOZA	HAB 300-20 H
SIMONE CESARO DE OLIVEIRA RICARDO	HAB 300--40 H
SIMONE FERNANDES CORREA DA SILVA	HAB 30--II
SIMONE SILVA DE OLIVEIRA	HAB 300-20 H
SIMONI CRISTINA DA SILVA	HAB 300--40 H
SINEIDE CANDIDO COSTA	HAB 30--II
SUELI MENDONÇA	HAB 300-20 H
SUELI TEREZINHA MAY	HAB 300-20 H
SUENE BITENCOURT THOME	HAB 300--40 H
SUZANA FELISBINO CARDOSO	HAB 100 - 40 H
SUZETE MARIA MATOS	HAB 300-20 H
TADEU LEOPOLDO SIQUEIRA JUNIOR	HAB 300--10 H
TAMARA CARDOSO DOS SANTOS	HAB 300-20 H
TAMARA CARDOSO DOS SANTOS	HAB 300-20 H
TAMIRES MARTINS DE BEM	HAB 100--10 HOR
TAMIRIS CANDIDO DE JESUS	HAB 100 - 40 H
TATIANA DA ROCHA BARBOSA VIEIRA	HAB 300-20 H
TATIANA JOSE DE SOUZA	HAB 300-20 H
TATIANE DE OLIVEIRA MARQUES	HAB 300-20 H
TATIANE DE OLIVEIRA MARQUES	HAB 300-20 H
TATIANE MACHADO GOULART SA	HAB 300-20 H
TATIANE MACHADO GOULART SA	HAB 300-20 H
VALERIA DOS SANTOS AMARAL	HAB 300-20 H
VANESSA VIEIRA MARTINS	HAB 30--II
VILMA MARIA DA SILVA	HAB 300-20 H
VILMA MARIA DA SILVA	HAB 300-20 H
YASMYNY LIANA COSTA	HAB 300-20 H
YASMYNY LIANA COSTA	HAB 300-20 H
ZELANIA FIRMO FLORES	HAB 300-20 H
ZELIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	HAB 300--40 H

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 17 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1468/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, as pessoas abaixo relacionadas, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitidos em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

ADRIANA MACHADO E SOUZA FLORENCIO
AGEU BARROS MACHADO
AILSON JOSE PAULINO JUNIOR
ALICE FERNANDES
ALINE SILVEIRA
ANA DE AGUIAR VENANCIO
ANA LUCIA DE QUEIROZ MACHADO
ANA PAULA CONCEIÇÃO ROCHA
ANDREA GONÇALVES
APARECIDA IZABEL DE OLIVEIRA
BEATRIZ FERNANDES
CONCEICAO OLAVO RICARDO ALBINO
CRISTIANA VIEIRA LUCIANO
DANIELA LOPES OLIVEIRA
DEBORA MENDONÇA VIEIRA
ELI APARECIDA FABRO
ELIANE DA CONCEIÇÃO BENTO DUARTE
ELIETE EMIDIO
ELIETE SOUZA
ELIZABETE DA ROSA TEIXEIRA
EMILIA DUARTE JANUARIO COSTA
FATIMA DA ROSA
FRANCISCO FIDELIS BARBOSA
GISLAINE ROUSSENQ DA LAPA
GLAUCIANE MARTINS

GRASIELA PACHECO FERMINIO
JANAINA DE SOUZA DOMINGOS EUFRAZIO
JANETE CARDOSO MAYER
JAQUELINE FRANCISCO BARBOSA
JOAQUIM FELISBERTO VIEIRA
JOELMA ABREU VENANCIO
JOSELIA GABRIEL DE MEDEIROS
JUCELIA ANTONIO TEIXEIRA SILVA
KATIA MATOS CARDOSO
KATIANE CASTRO
LAURA MIGUEL HENRIQUE FERREIRA
LUCIA HELENA PRUDENCIO DE CORDOVA
LUCIANA TEIXEIRA
LUIS CARLOS DA SILVA
LUIZA DA ROSA SOUZA
MADALENA CANDIDO CARVALHO
MARCIA DE OLIVEIRA AGOSTINHO
MARIA APARECIDA BENTO HONORIO
MARIA APARECIDA PATRICIO DE OLIVEIRA
MARIA DA GRACA SILVA
MARIA DE FATIMA NASCIMENTO MENDES
MARIA DO CARMO CORREA SCHMITZ VIANA
MARIA DO CARMO SOUZA
MARIA LUIZA DE ARAUJO MARTINS
MARIA ORANDINA LEANDRO FORTUNATO
MARIA ZEFERINO ALVES
MARILEZIA MACHADO CUNHA
MARISA AGOSTINHO MEDEIROS
MARLEY ZEFERINO DA ROSA
MICHELA ALVES DA CONCEIÇÃO
MICHELLI DE SOUZA SANTOS
MONIQUE FERNANDES
OLIDIA MARIA DA ROSA TEODORO
PATRICIA DA SILVA LOPES
RITA SILVEIRA

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 22 de Dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal